

Proc. Administrativo 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/05/2024 às 11:22:03

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 1.863/2024 - Planejamento de contratações: Aquisição de óculos e lentes - Envio de DFDs](#) referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B68-A923-F365-29B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/05/2024 11:22:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B68-A923-F365-29B2>

Memorando 1.863/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 06/02/2024 às 11:00:27

Setores (CC):

SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEADM-DAGP-DSOS, SEGOV, SECULT

Setores envolvidos:

SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEADM-DAGP-DSOS, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Aquisição de óculos e lentes - Envio de DFDs

Caríssimos,

Solicitamos, por gentileza, a manifestação das unidades com relação à existência de demanda para aquisição de óculos, lentes e/ou objetos similares. Dá-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis (até 16/02/2024) para envio dos DFDs, devidamente preenchidos e justificados. A licitação atual tem vencimento em 17/03/2024.

Terminado o prazo, designaremos a equipe para elaboração do ETP, conforme já explanado no [Memorando 1.604/2024](#).

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Divisão de Gestão Administrativa e Processual



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDA7-EB93-7808-94BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/02/2024 11:00:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EDA7-EB93-7808-94BD>

Memorando 1- 1.863/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SMS-DAS - Departamento de Atenção à Saúde - A/C Aline S.

Data: 07/02/2024 às 20:02:11

Prezada,

Para conhecimento e informação.

Grata

—

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Memorando 2- 1.863/2024

De: Kathleen C. - SMA

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 08/02/2024 às 13:44:07

Prezado [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGP](#)

Informo que esta Secretaria não tem demanda para este tipo de aquisição.

Atenciosamente

—

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Secretária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 3854-8698

Memorando 3- 1.863/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 16/02/2024 às 19:48:47

—
Hotton Bruno Lucena Bernardo

Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Memorando 4- 1.863/2024

De: Oldair O. - SECULT

Para: SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 19/02/2024 às 08:27:18

Setores envolvidos:

GAB, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DAS, SEADM-DAGP-DSOS, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGP-PEDIDOS

Planejamento de contratações: Aquisição de óculos e lentes - Envio de DFDs

Bom dia!

Informo que esta Secretaria não possuem DEMANDA para este tipo de aquisição.

Att,

—

Oldair Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5831-C6F8-26CB-4766

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 19/02/2024 08:52:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5831-C6F8-26CB-4766>

Memorando 5- 1.863/2024

De: Leandro S. - GAB

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade

Data: 19/02/2024 às 08:38:30

Memorando 6- 1.863/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Leandro S.

Data: 19/03/2024 às 18:25:48

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGP-DGP, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DAS, SEADM-DAGP-DSOS, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGP-PEDIDOS

Planejamento de contratações: Aquisição de óculos e lentes - Envio de DFDs

Caríssimos [Leandro Antunes Dos Santos - GAB](#) e/ou [Quézia Regina Novaes - GAB-FSS](#),

A vigência da ata acabou. Há demanda para este item? Nenhuma outra Secretaria demonstrou interesse na contratação. Em caso de desinteresse, iremos arquivar definitivamente o feito.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Divisão de Gestão Administrativa e Processual



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0F5-989B-D023-7C71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 19/03/2024 18:25:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0F5-989B-D023-7C71>

Memorando 7- 1.863/2024

De: Quézia N. - GAB-FSS

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Data: 20/03/2024 às 11:39:27

Prezado.

Enviamos na data de 23/02 o Documento de Formalização de Demanda nº 001/2024, Memorando 3.026/2024, manifestando a necessidade de demanda quanto a aquisição de armações em óculos e lentes para utilização no Fundo Social de Solidariedade, visando atender a demanda por óculos corretivos entre a população de baixa renda do município, promovendo a saúde visual e a qualidade de vida dos munícipes.

Desde já agradeço e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te.

—
Quézia Regina Novaes
ESCRITURÁRIA

Memorando 8- 1.863/2024

De: Gabriel F. - SEADM-DAGEP-PEDIDOS

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade

Data: 01/04/2024 às 15:45:57

Prezadas,

Com o objetivo de aprimorar a transparência no processo licitatório, solicito a inclusão da DFD mencionada no presente memorando.

Além disso, considerando que a demanda inicialmente se limita à sua unidade, peço que anexe o estudo técnico preliminar correspondente.

Atenciosamente.

—

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 9- 1.863/2024

De: Quézia N. - GAB-FSS

Para: SMS-DAS - Departamento de Atenção à Saúde

Data: 02/04/2024 às 17:25:14

Prezado.

Conforme solicitado.

Venho através deste, manifestar a necessidade de demanda quanto a aquisição de armações em óculos e lentes para utilização no Fundo Social de Solidariedade, visando atender a demanda por óculos corretivos entre a população de baixa renda do município, promovendo a saúde visual e a qualidade de vida dos munícipes.

Para isso, segue em anexo, DFD - FSS nº 01/2024.

Enviaremos em breve o Estudo Técnico Preliminar do assunto supra.

Sem mais, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te.

Anexos:

Formalizacao_de_demanda_n_01_2024_oculos_Fevereiro_2024.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 01/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de armações em óculos e lentes para utilização do Fundo Social de Solidariedade de Cajati para serem destinadas em doações aos munícipes de baixa renda de Cajati - SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A visão é um dos sentidos mais importantes para o ser humano, impactando diretamente em seu desenvolvimento pessoal, profissional e social. A deficiência visual pode trazer diversos desafios, como: Dificuldades no aprendizado: A visão é fundamental para o processo de leitura e escrita, prejudicando o desempenho escolar e profissional; Limitações na locomoção: A má visão pode aumentar o risco de quedas e acidentes, restringindo a autonomia e a independência das pessoas; Isolamento social: Dificuldades na visão podem levar ao isolamento social, diminuindo a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas. Problemas de saúde: A falta de correção visual pode ocasionar dores de cabeça, fadiga ocular e até mesmo problemas mais graves, como estrabismo e ambliopia. O Alto custo de óculos e lentes impede que muitas pessoas corrijam seus problemas de visão, perpetuando a deficiência visual.

A iniciativa visa atender a demanda por óculos corretivos entre a população de baixa renda do município, promovendo a saúde visual e a qualidade de vida dos munícipes, priorizando idosos, crianças e adolescentes em idade escolar, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

É importante ressaltar que a estimativa da quantidade de óculos é um processo complexo e sujeito a diversas variáveis.

Todavia, atenderemos cerca de 180 pessoas com armação e lente anualmente que será a demanda estimada para meados do ano de 2024 e 2025

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de preços para a aquisição de armações e lentes de óculos é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) que será utilizado anualmente. Este valor poderá variar de acordo com as especificações dos produtos a serem adquiridos e valor atualizado dos produtos.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Conclusão prevista para dia 30/04/2024.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
<p>Grau de prioridade Alto, pois a falta de recursos financeiros pode impedir o acesso a óculos corretivos. A doação de óculos pode ajudar a melhorar a qualidade de vida de pessoas em situação de pobreza, desemprego ou outras situações de vulnerabilidade.</p> <p>A falta de visão pode ser um obstáculo para a locomoção, a realização de atividades cotidianas e a participação social. Óculos corretivos podem ajudar a melhorar a autonomia e a independência das pessoas com deficiência visual.</p>	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Responsável pela demanda: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS	
Secretaria demandante: GABINETE	
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br	Telefone: 3854-4774

Memorando 10- 1.863/2024

De: Quézia N. - GAB-FSS

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 12/04/2024 às 16:34:27

Boa Tarde!!

Estamos enviando em anexo o ETP, para análise.

—

Quézia Regina Novaes
ESCRITURÁRIA

Anexos:

ETP_olhos_concluido.docx

Memorando 11- 1.863/2024

De: Quézia N. - GAB-FSS

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 12/04/2024 às 16:40:03

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGEP-PEDIDOS

Planejamento de contratações: Aquisição de óculos e lentes - Envio de DFDs

Segue o ETP em PDF.

—

Quézia Regina Novaes
ESCRITURÁRIA

Anexos:

ETP_olculos_concluido_docx.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 003/2024-1

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de armações para óculos e lentes para doação aos usuários atendidos pelo Fundo Social de Solidariedade que estão em situação de vulnerabilidade no Município de Cajati – SP.

Unidade administrativa responsável: Fundo Social de Solidariedade
(Unidade demandante/requisitante)

1. **INTRODUÇÃO:**

De acordo com site <https://holhos.com.br/blog/cresce-numero-de-jovens-com-miopia-pos-pandemia/>, um estudo do The Chinese University of Hong Kong apontou que a incidência de casos de miopia, entre crianças de 6 e 8 anos, mais que duplicou, passando de 11,6% para 29,6%. O Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) também alerta que sete a cada dez oftalmologistas destacaram a elevação nos casos entre crianças e jovens até 19 anos, no último ano. A miopia pode ser causada por motivos genéticos, fatores ambientais e, agora, devido a uma maior exigência da visão para perto.

O astigmatismo é causado por diferentes curvaturas corneanas ou por irregularidades na córnea, formando a imagem em planos diferentes o que ocasiona a distorção da mesma. O uso de óculos, podem corrigir o astigmatismo.

2. **DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:**

Recentemente, possuímos uma Ata de Registro de Preços (ARP) para a aquisição dos objetos deste ETP. A ARP em questão (nº 016/2023 – vinculada ao Pregão Eletrônico nº 007/2023), com vigência até 17/03/2024, conta com 01 (um) fornecedor que têm nos fornecido os produtos de forma adequada. Todas as entregas foram realizadas conforme solicitado pelo Fundo Social de Solidariedade.

3. **DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):**

A visão é um dos sentidos mais importantes para o ser humano, impactando diretamente em seu desenvolvimento pessoal, profissional e social. A deficiência visual pode trazer diversos desafios, como: Dificuldades no aprendizado: A visão é fundamental para o processo de leitura e escrita, prejudicando o desempenho escolar e profissional; Limitações na locomoção: A má visão pode aumentar o risco de quedas e acidentes, restringindo a autonomia e a independência das pessoas; Isolamento social: Dificuldades na visão podem levar ao isolamento social, diminuindo a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas. Problemas de saúde: A falta de correção visual

pode ocasionar dores de cabeça, fadiga ocular e até mesmo problemas mais graves, como estrabismo e ambliopia. O Alto custo de óculos e lentes impede que muitas pessoas corrijam seus problemas de visão, perpetuando a deficiência visual. A iniciativa visa atender a demanda por óculos corretivos entre a população de baixa renda do município, promovendo a saúde visual e a qualidade de vida dos munícipes, priorizando idosos, crianças e adolescentes em idade escolar, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Considerando os dados do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), cerca de 20% das crianças em idade escolar possuem algum tipo de problema de visão, sendo os três dos erros de refração: miopia, hipermetropia e astigmatismo.

De acordo informações de professores da rede municipal/estadual de ensino, da cidade de Cajati, os alunos que tem problema na visão, apresentam dificuldades no processo de alfabetização, sentem muitas dores de cabeça, ardência nos olhos, levantam do local que estão sentados, para olharem a atividade da lousa, abaixam os rostos para lerem nos cadernos e esbarram em tudo, sendo assim os professores comunicam aos genitores das crianças/adolescentes, para procurarem o oftalmologista.

Entretanto muitos desses alunos, estão inseridos no Cadastro Único em situação de extrema pobreza, portanto a escola municipal possui 3389 (três mil trezentos e oitenta e nove) alunos e destes alunos inseridos na rede municipal de ensino 1458 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito) estão inseridos no cadastro único.

As escolas estaduais possuem 2883 (duas mil oitocentos e oitenta e três), alunos, destes alunos 901 (novecentos e um), são beneficiários do bolsa família.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Tendo o Plano de Contratações Anual do Município de Cajati em fase de elaboração, salientamos que esta contratação vinha sendo anualmente renovada, dada a sua característica continua e necessidade de atender as famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pelo Fundo Social de Solidariedade de Cajati.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

A contratação da solução objeto deste estudo técnico preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá realizar entrega dos produtos em perfeito estado;
- b) A contratada deverá entregar os produtos, parcialmente, conforme as demandas apresentadas no mês.
- c) A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- d) O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Estudo Técnico, no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;
- e) O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.
- f) A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Das Obrigações da Contratada:

- a) Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do produto ofertado, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

O prazo máximo para substituição de produtos com defeito não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

- b) A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Da Ficha Técnica:

- a) Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo

que este possua as especificações aqui solicitadas;

b) A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

Do Pagamento:

a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal

b) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

c) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Do Local de Entrega e Prazo:

a) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, ao lado da Secretaria de Educação, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4774 – e-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br.

b) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Considerando a estimativa da quantidade de óculos é um processo complexo e sujeito a diversas variáveis. Todavia atenderemos cerca de 185 pessoas com armação e lente anualmente, será a demanda estimada para meados do ano de 2024 e 2025.

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
------	------	---------	-----------

1	30	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)
2	155	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)
3	45	PAR	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00
4	45	PAR	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00
5	55	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50
6	40	PAR	Lentes multifocais ESFERICO DE 0,00 A -12,00, ESFERICO DE 0,00 A +12,00 CILINDRICO DE -0,25 A -6,00 ADIÇÃO DE 0,75

Considerando a estimativa da quantidade de óculos é um processo complexo e sujeito a diversas variáveis. Todavia, atenderemos cerca de 185 pessoas com armação e lente anualmente, será a demanda estimada para meados do ano de 2024 e 2025

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Foram realizadas pesquisas de preço junto ao mercado por meio de mídias de comunicação digital conforme consta na planilha de estimativa de despesa, onde foram discriminados os valores unitários dos materiais para estimativa de valores de referência.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc.VI):

Proposta 1

Empresa: Óticas Maia CNPJ: 49.804.413/0001-18			Proposta		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
1	30	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
2	155	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)	R\$ 100,00	R\$ 15.500,00
3	45	PAR	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	R\$ 130,00	R\$ 5.850,00
4	45	PAR	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00
5	55	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	R\$ 299,00	R\$ 16.445,00
6	40	PAR	Lentes multifocais ESFERICO DE 0,00 A -12,00, ESFERICO DE 0,00 A +12,00 CILINDRICO DE -0,25 A -6,00 ADIÇÃO DE 0,75	R\$ 399,00	R\$ 15.960,00
VALOR TOTAL				R\$ 67.705,00	

Proposta 2

Empresa: Safira Comércio Varejista de óculos LTDA CNPJ: 44.548.506/0001-05			Proposta		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
1	30	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00

2	155	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)	R\$ 120,00	R\$ 18.600,00
3	45	PAR	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	R\$ 180,00	R\$ 8.100,00
4	45	PAR	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	R\$ 320,00	R\$ 14.400,00
5	55	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	R\$ 220,00	R\$ 12.100,00
6	40	PAR	Lentes multifocais ESFERICO DE 0,00 A -12,00, ESFERICO DE 0,00 A +12,00 CILINDRICO DE -0,25 A -6,00 ADIÇÃO DE 0,75	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 69.600,00	

Proposta 3

Empresa: Ótica Elóy CNPJ: 31.730.693/0001-00		Proposta				
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	VALOR TOTAL	
1	30	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou - 2 cm)	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00	
2	155	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)	R\$ 98,00	R\$ 15.190,00	
3	45	PAR	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	R\$ 210,00	R\$ 9.450,00	
4	45	PAR	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	R\$ 270,00	R\$ 12.150,00	
5	55	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	R\$ 210,00	R\$ 11.550,00	

6	40	PAR	Lentes multifocais ESFERICO DE 0,00 A -12,00, ESFERICO DE 0,00 A +12,00 CILINDRICO DE -0,25 A -6,00 ADIÇÃO DE 0,75	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 63.280,00	

EMPRESA	CNPJ:	PROPÓSTA
Oticas Maia	49.804.413/0001-18	R\$ 67.705,00
Safira Comércio Varejista de óculos LTDA	44.548.506/0001-05	R\$ 69.600,00
Ótica Eloy	31.730.693/0001-00	R\$ 63.280,00
Valor Médio das propostas		R\$ 66.862,00

Considerando a pesquisa de preços realizadas, tirando a média das cotações obtidas, a estimativa do valor da contratação será de: **R\$ 66.862,00** (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais) que será utilizado anualmente. Este valor poderá variar de acordo com as especificações dos produtos a serem adquiridos.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

O objetivo principal da aquisição é ofertar armações de óculos e lentes às famílias em situação de vulnerabilidade social da cidade de Cajati, garantindo que todos os beneficiados tenham acesso gratuito a óculos adequados para corrigir problemas de visão.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Não se aplica o parcelamento da solução a ser contratada.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inc. IX):

O resultado pretendido é melhorar a acuidade visual e corrigir problemas de visão, como miopia, hipermetropia, astigmatismo ou presbiopia. O uso correto dos óculos deve proporcionar uma visão mais nítida e confortável, permitindo que a pessoa enxergue com clareza em diversas situações, como ler, dirigir, assistir televisão entre outras situações. Além disso, os óculos também podem ajudar a reduzir o cansaço ocular e dores de cabeça associadas à tensão visual causada pela visão desfocada. Em resumo, o objetivo principal é melhorar a qualidade de vida e o bem-estar visual do usuário.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Não há efeitos ambientais de considerável relevância que sejam causados na contratação pretendida.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE

DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da Aquisição de armações para óculos e lentes destinadas a doações aos munícipes de baixa renda atendidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Cajati, mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Cajati, 12 de abril de 2024.

Leandro Antunes dos Santos

Chefe de Gabinete



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66DA-C23B-0C3F-910B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 16/04/2024 08:45:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/66DA-C23B-0C3F-910B>

Memorando 12- 1.863/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Quézia N.

Data: 12/04/2024 às 19:06:00

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGEP-PEDIDOS

Planejamento de contratações: Aquisição de óculos e lentes - Envio de DFDs

Caríssima [Quézia Regina Novaes - GAB-FSS](#),

O ETP apresentado possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, por isso, está apto a produzir seus efeitos. Esta análise, de caráter formal, não adentra aos aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática do referido ato administrativo (ou seja, não analisa o mérito), que estão reservados à autoridade competente.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o respectivo Termo de Referência e encaminhado ao Departamento de Suprimentos para o prosseguimento da contratação da melhor solução apresentada pela unidade demandante.

Por gentileza, solicitar a assinatura do servidor que consta ao fim do ETP.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F5A-C44E-6D61-238F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/04/2024 19:06:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F5A-C44E-6D61-238F>

Memorando 13- 1.863/2024

De: Quézia N. - GAB-FSS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/04/2024 às 15:25:53

Prezada!!!

Considerando que este serviço,já realizou a entrega do ETP a secretária de Administração, possuindo todos elementos do art 18§ 1º, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim,estou enviando o Termo de Referência , para dar prosseguimento na aquisição de óculos.

—

Quézia Regina Novaes
ESCRITURÁRIA

Memorando 14- 1.863/2024

De: Quézia N. - GAB-FSS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/04/2024 às 20:34:56

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGEP-PEDIDOS

Planejamento de contratações: Aquisição de óculos e lentes - Envio de DFDs

—

Quézia Regina Novaes
ESCRITURÁRIA

Anexos:

culos.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024 – F.S.S

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lente, de acordo com as especificações constantes neste documento.

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição desses itens se faz necessário, sendo que a visão é um dos sentidos mais importantes para o ser humano, impactando diretamente em seu desenvolvimento pessoal, profissional e social. A deficiência visual pode trazer diversos desafios, como: Dificuldades no aprendizado: A visão é fundamental para o processo de leitura e escrita, prejudicando o desempenho escolar e profissional; Limitações na locomoção: A má visão pode aumentar o risco de quedas e acidentes, restringindo a autonomia e a independência das pessoas; Isolamento social: Dificuldades na visão podem levar ao isolamento social, diminuindo a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas. Problemas de saúde: A falta de correção visual pode ocasionar dores de cabeça, fadiga ocular e até mesmo problemas mais graves, como estrabismo e ambliopia. O Alto custo de óculos e lentes impede que muitas pessoas corrijam seus problemas de visão, perpetuando a deficiência visual. A iniciativa visa atender a demanda por óculos corretivos entre a população em situação de vulnerabilidade social do município, promovendo a saúde visual e a qualidade de vida dos munícipes.

1.2 QUANTIDADES

As quantidades abaixo se referem à quantidade dos itens para contratação, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	30	UNIDADE	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)
2	155	UNIDADE	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)
3	45	PAR	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00

4	45	PAR	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00
5	55	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50
6	40	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a +12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Fundo Social de Solidariedade, promove a há mais de 10 (dez) anos, doações de armações e lentes para as pessoas em situação de vulnerabilidade social e inserida no SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Sendo que o objetivo deste serviço é contribuir para o desenvolvimento e progresso do público vulnerável.

Tendo em vista que a visão é um dos órgãos mais essenciais para o ser humano, ela influencia diversos aspectos de nossa experiência e interação com o mundo ao nosso redor e desempenha um papel crucial nas atividades da vida diária como:

Percepção do Mundo: A visão nos permite perceber o mundo ao nosso redor. Através dos olhos, capturamos informações visuais sobre pessoas, objetos, cores, movimentos e profundidade, o que nos ajuda a entender e interagir com o ambiente.

Comunicação: A visão desempenha um papel vital na comunicação. A capacidade de ver expressões faciais, gestos e linguagem corporal é essencial para interpretar as emoções e intenções dos outros e para expressar as nossas próprias.

Segurança: Uma boa visão é essencial para a segurança pessoal e pública. Permite-nos detectar potenciais perigos, como obstáculos no caminho, sinais de trânsito, veículos em movimento e outros elementos do ambiente que possam representar riscos.

Educação: A visão é crucial para a aprendizagem. A maior parte da informação nas salas de aula é apresentada visualmente, desde textos em livros e quadros até gráficos e vídeos. Uma visão clara é essencial para absorver e processar adequadamente essas informações.

Desempenho Profissional: Muitas profissões exigem uma boa acuidade visual para realizar tarefas com eficiência e precisão. Isso inclui trabalhos que envolvem leitura, escrita, design gráfico, cirurgia, condução e muitos outros campos.

Qualidade de Vida: A visão contribui significativamente para a qualidade de vida. Uma visão saudável nos permite desfrutar de atividades recreativas, como assistir a filmes, praticar esportes, apreciar a natureza e viajar, além de realizar tarefas do dia a dia com independência e confiança.

Considerando que foram conduzidos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade e a pertinência da aquisição de armações de óculos e lentes. Estes estudos consistiram em uma análise detalhada das demandas operacionais deste serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do modo geral visa, o bem estar e qualidade de vida ocular dos cidadãos Cajatiense que estão em situação de vulnerabilidade social.

Tendo em vista que a miopia pode ser causada por motivos genéticos, fatores ambientais e, agora, devido a uma maior exigência da visão para perto e o astigmatismo é causado por diferentes curvaturas corneanas ou por irregularidades na córnea, formando a imagem em planos diferentes o que ocasiona a distorção da mesma.

Considerando que o uso de óculos, auxilia no desenvolvimento e na qualidade de vida do ser humano e pode corrigir o astigmatismo, a utilização do óculos de melhora o desempenho em uma variedade de tarefas visuais, incluindo leitura, trabalho em computador e dirigir. Ao fornecer uma visão mais clara e nítida, os óculos tornam essas atividades mais confortáveis e eficientes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa a ser contratada deverá ser pontual (ou seja, única), com a entrega dos equipamentos e realizar a execução do atendimento com os devidos requisitos no Termo de Referência, obrigações como:

4.1. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

a) Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, no Fundo Social de Solidariedade, de segunda-feira a sexta-feira das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4774 email: fundosocial@cajati.sp.gov.br;

b) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

4.2. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

b) O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos.

c) As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

d) A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deve fornecer os equipamentos de som conforme especificado no Estudo Técnico e Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

5.2 REPARO E CORREÇÃO DE DEFEITOS: A contratada obriga-se a reparar e corrigir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais fornecidos, que sejam decorrentes de sua culpa, e que estejam dentro das especificações do fabricante.

5.3. PRAZO PARA ATENDIMENTO: A contratada deverá realizar as operações de reparo, correção, remoção, substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação oficial que lhe for entregue pelo contratante.

5.4. CUMPRIMENTO OBRIGATORIO: A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os materiais fornecidos atendam plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante..

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O Fundo Social de Solidariedade, será o gestor e atestará o recebimento dos equipamentos.
- 6.2. Em caso de não recebimento dos equipamentos no prazo estipulado no item 4.1, a Prefeitura reserva o direito de notificar o contratado por meio de comunicação próprio, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).
- 6.3. A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito, após o recebimento das armações de óculos e lentes.
- 7.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento dos equipamentos.
- 7.3. A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Quanto à forma, sugere-se a utilização de formato licitatório que possibilite a competição. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta pela modalidade de pregão Eletrônico devido à urgência em adquiri-los.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.
- 8.3. Ainda quanto ao critério, deverão ser observados critérios de habilitação próprios.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- ~~9.1.~~ - Conforme cotação de preços, a estimativa de gastos é de R\$ 66.862,00 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. A dotação orçamentária será o do Fundos Social de Solidariedade (02.14.02) e a atividade : Viver Melhor, Benefícios Eventuais (2090) a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, 18 de abril de 2024.

Responsável

Quézia Regina Novaes
Escriturária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D386-0604-D155-F859

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 24/04/2024 08:20:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D386-0604-D155-F859>

Memorando 15- 1.863/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Quézia N.

Data: 21/05/2024 às 14:09:03

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGEP-PEDIDOS

Planejamento de contratações: Aquisição de óculos e lentes - Envio de DFDs

Prezada,

solicito que seja encaminhado o Termo de Referência retificado, uma vez que, deve ser assinado por servidor distinto ao qual assinou o ETP.

Grata,

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27F4-2DA5-954E-C75B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 21/05/2024 14:09:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27F4-2DA5-954E-C75B>

Memorando 16- 1.863/2024

De: Quézia N. - GAB-FSS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 21/05/2024 às 15:01:42

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGEP-PEDIDOS

Planejamento de contratações: Aquisição de óculos e lentes - Envio de DFDs

Conforme solicitado, estou reenviando o termo de referência .

—

Quézia Regina Novaes
ESCRITURÁRIA

Anexos:

culos.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D148-BFFE-710C-428A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUÉZIA REGINA NOVAES (CPF 348.XXX.XXX-64) em 21/05/2024 15:02:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D148-BFFE-710C-428A>

Memorando 17- 1.863/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Quézia N.

Data: 21/05/2024 às 15:17:40

Prezada,

Solicito que o documento seja enviado em formato PDF assinado digitalmente pela servidora que assinou o respectivo memorando.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 18- 1.863/2024

De: Quézia N. - GAB-FSS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 21/05/2024 às 15:29:53

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGEP-PEDIDOS

Planejamento de contratações: Aquisição de óculos e lentes - Envio de DFDs

—

Quézia Regina Novaes
ESCRITURÁRIA

Anexos:

culos.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024 – F.S.S

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lente , de acordo com as especificações constantes neste documento.

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição desses itens se faz necessário, sendo que a visão é um dos sentidos mais importantes para o ser humano, impactando diretamente em seu desenvolvimento pessoal, profissional e social. A deficiência visual pode trazer diversos desafios, como: Dificuldades no aprendizado: A visão é fundamental para o processo de leitura e escrita, prejudicando o desempenho escolar e profissional; Limitações na locomoção: A má visão pode aumentar o risco de quedas e acidentes, restringindo a autonomia e a independência das pessoas; Isolamento social: Dificuldades na visão podem levar ao isolamento social, diminuindo a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas. Problemas de saúde: A falta de correção visual pode ocasionar dores de cabeça, fadiga ocular e até mesmo problemas mais graves, como estrabismo e ambliopia. O Alto custo de óculos e lentes impede que muitas pessoas corrijam seus problemas de visão, perpetuando a deficiência visual. A iniciativa visa atender a demanda por óculos corretivos entre a população em situação de vulnerabilidade social do município, promovendo a saúde visual e a qualidade de vida dos munícipes.

1.2 QUANTIDADES

As quantidades abaixo se referem à quantidade dos itens para contratação, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	30	UNIDADE	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)
2	155	UNIDADE	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)
3	45	PAR	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00

4	45	PAR	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00
5	55	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50
6	40	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a +12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Fundo Social de Solidariedade, promove a há mais de 10 (dez) anos, doações de armações e lentes para as pessoas em situação de vulnerabilidade social e inserida no SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Sendo que o objetivo deste serviço é contribuir para o desenvolvimento e progresso do público vulnerável.

Tendo em vista que a visão é um dos órgãos mais essenciais para o ser humano, ela influencia diversos aspectos de nossa experiência e interação com o mundo ao nosso redor e desempenha um papel crucial nas atividades da vida diária como:

Percepção do Mundo: A visão nos permite perceber o mundo ao nosso redor. Através dos olhos, capturamos informações visuais sobre pessoas, objetos, cores, movimentos e profundidade, o que nos ajuda a entender e interagir com o ambiente.

Comunicação: A visão desempenha um papel vital na comunicação. A capacidade de ver expressões faciais, gestos e linguagem corporal é essencial para interpretar as emoções e intenções dos outros e para expressar as nossas próprias.

Segurança: Uma boa visão é essencial para a segurança pessoal e pública. Permite-nos detectar potenciais perigos, como obstáculos no caminho, sinais de trânsito, veículos em movimento e outros elementos do ambiente que possam representar riscos.

Educação: A visão é crucial para a aprendizagem. A maior parte da informação nas salas de aula é apresentada visualmente, desde textos em livros e quadros até gráficos e vídeos. Uma visão clara é essencial para absorver e processar adequadamente essas informações.

Desempenho Profissional: Muitas profissões exigem uma boa acuidade visual para realizar tarefas com eficiência e precisão. Isso inclui trabalhos que envolvem leitura, escrita, design gráfico, cirurgia, condução e muitos outros campos.

Qualidade de Vida: A visão contribui significativamente para a qualidade de vida. Uma visão saudável nos permite desfrutar de atividades recreativas, como assistir a filmes, praticar esportes, apreciar a natureza e viajar, além de realizar tarefas do dia a dia com independência e confiança.

Considerando que foram conduzidos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade e a pertinência da aquisição de armações de óculos e lentes. Estes estudos consistiram em uma análise detalhada das demandas operacionais deste serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do modo geral visa, o bem estar e qualidade de vida ocular dos cidadãos Cajatiense que estão em situação de vulnerabilidade social.

Tendo em vista que a miopia pode ser causada por motivos genéticos, fatores ambientais e, agora, devido a uma maior exigência da visão para perto e o astigmatismo é causado por diferentes curvaturas corneanas ou por irregularidades na córnea, formando a imagem em planos diferentes o que ocasiona a distorção da mesma.

Considerando que o uso de óculos, auxilia no desenvolvimento e na qualidade de vida do ser humano e pode corrigir o astigmatismo, a utilização do óculos de melhora o desempenho em uma variedade de tarefas visuais, incluindo leitura, trabalho em computador e dirigir. Ao fornecer uma visão mais clara e nítida, os óculos tornam essas atividades mais confortáveis e eficientes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa a ser contratada deverá ser pontual (ou seja, única), com a entrega dos equipamentos e realizar a execução do atendimento com os devidos requisitos no Termo de Referência, obrigações como:

4.1. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

a) Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, no Fundo Social de Solidariedade, de segunda-feira a sexta-feira das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4774 email: fundosocial@cajati.sp.gov.br;

b) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

4.2. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

b) O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos.

c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

d) A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deve fornecer os equipamentos de som conforme especificado no Estudo Técnico e Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

5.2 REPARO E CORREÇÃO DE DEFEITOS: A contratada obriga-se a reparar e corrigir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais fornecidos, que sejam decorrentes de sua culpa, e que estejam dentro das especificações do fabricante.

5.3. PRAZO PARA ATENDIMENTO: A contratada deverá realizar as operações de reparo, correção, remoção, substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação oficial que lhe for entregue pelo contratante.

5.4. CUMPRIMENTO OBRIGATORIO: A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os materiais fornecidos atendam plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante..

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O Fundo Social de Solidariedade, será o gestor e atestará o recebimento dos equipamentos.
- 6.2. Em caso de não recebimento dos equipamentos no prazo estipulado no item 4.1, a Prefeitura reserva o direito de notificar o contratado por meio de comunicação próprio, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).
- 6.3. A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito, após o recebimento das armações de óculos e lentes.
- 7.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento dos equipamentos.
- 7.3. A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Quanto à forma, sugere-se a utilização de formato licitatório que possibilite a competição. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta pela modalidade de pregão Eletrônico devido à urgência em adquiri-los.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.
- 8.3. Ainda quanto ao critério, deverão ser observados critérios de habilitação próprios.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- ~~9.1.~~ - Conforme cotação de preços, a estimativa de gastos é de R\$ 66.862,00 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. A dotação orçamentária será o do Fundos Social de Solidariedade (02.14.02) e a atividade : Viver Melhor, Benefícios Eventuais (2090) a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, 18 de abril de 2024.

Responsável

Quézia Regina Novaes
Escriturária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B0D-C14D-2068-CD1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUÉZIA REGINA NOVAES (CPF 348.XXX.XXX-64) em 21/05/2024 15:30:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B0D-C14D-2068-CD1F>

Memorando 19- 1.863/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/05/2024 às 15:48:16

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEL, SMS, SEADM-DAGEP-DGP, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-SVP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SEGOV, SECULT, SEADM-DAGEP-PEDIDOS

Planejamento de contratações: Aquisição de óculos e lentes - Envio de DFDs

Anexo aos autos, os e-mails enviados e orçamentos recebidos.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

COTACOES_OCULOS.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96EF-96C2-E183-D938

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 21/05/2024 15:50:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96EF-96C2-E183-D938>

Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS**

De Hanna Karoline S G Santos
<Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>

Para <oticaperfillicitacoes@gmail.com>

Cópia Oculta (Cco) <crystalrelot@gmail.com>, <flash.pse@gmail.com>, <a-cargo@live.com>, <pontootico267@gmail.com>, <marceliaoptica_rsilvasouza@hotmail.com>, <rafael.martins.ds@outlook.com>, <roger_bac@hotmail.com>, <oticaperfillicitacoes@gmail.com>, <opticasantista@yahoo.com.br>, <oticavisual_miracatu@hotmail.com>

Data 2024-04-25 16:14



-
- TR - OCULOS.pdf(~540 KB)
-

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório, referente a "*Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lente*", Conforme o Termo de Referência em anexo.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Qualquer dúvida, estou à disposição.

--
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Assunto **Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS**
De Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Para <licita.diniz2022@gmail.com>
Data 2024-05-15 13:25



-
- TR - OCULOS.pdf(~540 KB)
-

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório, referente a "*Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lente*", Conforme o Termo de Referência em anexo.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Qualquer dúvida, estou à disposição.

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Assunto **Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS**
De Hanna Karoline S G Santos
<Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Para <oticaelimari@hotmail.com>
Cópia Oculta (Cco) <cajati@oticastibeira.com.br>
Data 2024-05-16 09:19



-
- TR - OCULOS.pdf(~540 KB)
-

----- Mensagem original -----

Assunto:SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS
Data:2024-04-25 16:14
De:Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Para:oticaperfillicitacoes@gmail.com

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório, referente a "*Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lente*", Conforme o Termo de Referência em anexo.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Qualquer dúvida, estou à disposição.

--
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

--
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS**
De Rafael Martins <rafael.martins.ds@outlook.com>
Para Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-05-14 16:14



- Orçamento Cajati .pdf(~48 KB)

Segue em
Anexo

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Enviado: Tuesday, May 14, 2024 4:11:35 PM
Para: oticaperfillicitacoes@gmail.com <oticaperfillicitacoes@gmail.com>
Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS

Prezado,

Até a presente data, não recebi o orçamento solicitado.

Peço gentilmente o envio do mesmo, o mais URGENTE possível.

Grata,

----- Mensagem original -----

Assunto:SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS
Data:2024-04-25 16:14
De:Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Para:oticaperfillicitacoes@gmail.com

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório, referente a "*Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lente*", Conforme o Termo de Referência em anexo.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Qualquer dúvida, estou à disposição.

--
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

--
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

ÓTICA FACE

				VALOR	TOTAL
1	30	UNIDADE	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
2	155	UNIDADE	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)	R\$ 95,00	R\$ 14.725,00
3	45	PAR	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
4	45	PAR	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00
5	55	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	R\$ 250,00	R\$ 13.750,00
6	40	PAR	Lentes multifocais esferico de 0,00 a -12,00, esferico de 0,00 a +12,00 cilindrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 67.025,00

PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS ÚTEIS

CNPJ: 39,367,350/0001-26

TELEFONE:11913727171

Email:FINANCE.FACEOTICA@GMAIL.COM

Assunto **RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS**
De Otica Helimari <oticaelimari@hotmail.com>
Para Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-05-21 11:45



-
- Proposta.pdf(~225 KB)
-

Bom dia

Conforme solicitado, segue anexo proposta conforme cotação solicitada

Atenciosamente

Higor Gomes Mariano
Otica Helimari

De: Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de maio de 2024 12:19
Para: oticaelimari@hotmail.com <oticaelimari@hotmail.com>
Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS

----- Mensagem original -----

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS
Data: 2024-04-25 16:14
De: Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Para: oticaperfillicitacoes@gmail.com

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório, referente a "*Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lente*", Conforme o Termo de Referência em anexo.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Qualquer dúvida, estou à disposição.

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

PROPOSTA

Cajati, 21 de maio de 2024

Conforme solicitado, segue orçamento de produtos conforme cotação.

Produtos:

30 unidades– Armações infantis Acetato – R\$5.970,00
155 unidades– Armações adulto/juvenil Acetato – R\$37.200,00
90 pares – Lentes Personalizadas Visão Simples – R\$20.700,00
55 pares – Lentes Multifocais Incolor – R\$21.450,00
40 pares – Lentes Multifocais Incolor Alto Indice – R\$73.480,00

* Produto entregue montado sem custo adicional.

Atenciosamente

Higor Gomes Mariano
Tec. Responsavel

Helimari comércio de óculos LTDA ME
CNPJ: 09.097954/0001.39

Endereço: Av. Pref. Jonas Banks Leite, Nº 899, Centro, Registro – SP – CEP: 11.900-000
Telefone/Fax: (13) 3821-1645 – Email: oticaidealregistro@hotmail.com

Assunto **Re: Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS**

De Bruno Marques Teixeira <bruno.marques.bmt@gmail.com>

Para Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-05-20 16:15



- Cotacao - OticasRibeira.pdf(~176 KB)

Prezado!

Conforme solicitado, segue no anexo cotação.

Att.

Bruno M. Teixeira

Em seg., 20 de mai. de 2024 às 13:50, Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS

Data:2024-05-20 13:45

De:Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>

Para:oticaperfillicitacoes@gmail.com

Segue o anexo que ficou faltando.

Em 2024-05-20 13:40, Hanna Karoline S G Santos escreveu:

Prezado,

Até a presente data, não recebi o orçamento solicitado.

Peço gentilmente o envio do mesmo, o mais **URGENTE** possível.

Obs: Encaminho anexo, um modelo de cotação em formato "Word" para facilitar o envio da cotação, o mesmo deverá ser enviado em "PDF" e com o timbre da empresa.

Fico no aguardo,

Grata,

----- Mensagem original -----

Assunto:SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS

Data:2024-04-25 16:14

De:Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>

Para:oticaperfillicitacoes@gmail.com

Boa Tarde !

Solicito gentilmente cotação para abertura de processo licitatório, referente a "*Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lente*", Conforme o Termo de Referência em anexo.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Qualquer dúvida, estou à disposição.

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

--

Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663



REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço de contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)	unid.	30	R\$70,00	R\$2.100,00
02	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)	Unid.	155	R\$70,00	R\$10.850,00
03	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	unid.	45	R\$80,00	R\$3.600,00
04	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	Unid.	45	R\$100,00	R\$4.500,00
05	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	Unid.	55	R\$90,00	R\$4.950,00
06	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a +12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75	Unid.	40	R\$100,00	R\$4.000,00

Validade da Proposta: 90 dias.

Cajati, 20 de maio de 2024.

ASSINATURA

Proc. Administrativo 1- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 22/05/2024 às 11:23:56

Bom dia! Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS_OCULOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	22/05/2024 11:25:01	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **148A-4EFE-EF56-138C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Cajati/SP, 22 de maio de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	FACE OTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 39.367.350/0001-26		OTICA VALE DO RIBEIRA LTDA CNPJ: 48.674.436/0001-92		SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA CNPJ: 44.548.506/0001-05		HELMARI COMERCIO DE OCULOS LTDA CNPJ: 09.097.954/0001-39		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou -2 cm)	Und.	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00	R\$ 118,50	R\$ 3.555,00
	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou -2 cm)	Und.	155	R\$ 95,00	R\$ 14.725,00	R\$ 70,00	R\$ 10.850,00	R\$ 120,00	R\$ 18.600,00	R\$ 240,00	R\$ 37.200,00	R\$ 131,25	R\$ 20.343,75
	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	Und.	45	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00	R\$ 180,00	R\$ 8.100,00	R\$ 230,00	R\$ 10.350,00	R\$ 160,00	R\$ 7.200,00
	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	Und.	45	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00	R\$ 320,00	R\$ 14.400,00	R\$ 230,00	R\$ 10.350,00	R\$ 225,00	R\$ 10.125,00
	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	Und.	55	R\$ 250,00	R\$ 13.750,00	R\$ 90,00	R\$ 4.950,00	R\$ 220,00	R\$ 12.100,00	R\$ 390,00	R\$ 21.450,00	R\$ 237,50	R\$ 13.062,50
	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a +12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75	Und.	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00	R\$ 1.837,00	R\$ 73.480,00	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
TOTAL GERAL				R\$ 67.025,00		R\$ 30.000,00		R\$ 69.600,00		R\$ 158.800,00		R\$ 65.886,25	

OBSERVAÇÕES:

*Para a elaboração do preço total, foi utilizada a média de preços para elaboração do valor final.

*Para a seleção de fornecedores, foram considerados os fornecedores que participam e tem contratos/atas com esta municipalidade. Além disso foram considerados também outros fornecedores, porém que detém o CNAE compatível.

*Não foram encontrados contratações similares para os itens no PNCP (Portal Nacional de Contas Publicas)

*Não foram encontrados contratações similares para os itens no Banco de Preços

Valor não utilizado na composição de média de preços, por se encontrar muito acima dos preços de mercado adquiridos

Hanna Karoline O S Santos
Escriturária





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 148A-4EFE-EF56-138C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/05/2024 11:24:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/148A-4EFE-EF56-138C>

Proc. Administrativo 2- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/05/2024 às 11:37:30

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

REQUISICAO_6662_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/05/2024 11:43:27	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C18B-367C-7D23-6EAE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 6662 Ano: 2024 Data: 22/05/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 43 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./Var.:** 500.0020
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 17/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: A visão é um dos sentidos mais importantes para o ser humano, impactando diretamente em seu desenvolvimento pessoal, profissional e social. A deficiência visual pode trazer diversos desafios, como: Dificuldades no aprendizado: A visão é fundamental para o processo de leitura e escrita, prejudicando o desempenho escolar e profissional; Limitações na locomoção: A má visão pode aumentar o risco de quedas e acidentes, restringindo a autonomia e a independência das pessoas; Isolamento social: Dificuldades na visão podem levar ao isolamento social, diminuindo a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas. Problemas de saúde: A falta de correção visual pode ocasionar dores de cabeça, fadiga ocular e até mesmo problemas mais graves, como estrabismo e ambliopia. O Alto custo de óculos e lentes impede que muitas pessoas corrijam seus problemas de visão, perpetuando a deficiência visual. " A iniciativa visa atender a demanda por óculos corretivos entre a população de baixa renda do município, promovendo a saúde visual e a qualidade de vida dos munícipes, priorizando idosos, crianças e adolescentes em idade escolar, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade social. DFD nº 01/2024 - SEADM - Memorando nº 1863/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	30,000000	UND	35.26544	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)
2	155,000000	UND	35.26545	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)
3	45,000000	UND	35.26546	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00
4	45,000000	UND	35.26547	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00
5	55,000000	UND	35.26548	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50
6	40,000000	UND	35.26549	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a +12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75

CAJATI, 22 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/C18B-367C-7D23-6EAE> e informe o código C18B-367C-7D23-6EAE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C18B-367C-7D23-6EAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/05/2024 11:43:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C18B-367C-7D23-6EAE>

Proc. Administrativo 3- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/05/2024 às 11:50:57

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Declaração de Dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DECLARACAO_DISPENSA_DOTACAO_PE_17_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/05/2024 12:09:33	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CBA3-242E-D344-245D**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, *“Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa”*.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 22 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBA3-242E-D344-245D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/05/2024 12:09:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CBA3-242E-D344-245D>

Proc. Administrativo 4- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/05/2024 às 12:54:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Boa tarde! Anexo aos autos a declaração de dispensa de reserva de dotação, por se tratar de Registro de Preços, já devidamente assinada no despacho anterior.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_CBA3242ED344245D9D47DFEB_proc_administrativo_3_334_2024_assinado_versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1018-9A54-0F45-CB2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/05/2024 12:54:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1018-9A54-0F45-CB2B>

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, *“Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa”*.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 22 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBA3-242E-D344-245D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/05/2024 12:09:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CBA3-242E-D344-245D>

Proc. Administrativo 5- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/05/2024 às 12:56:39

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_PE_17_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/05/2024 13:17:27	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **669A-1B91-3ED1-5704**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1036/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 17/2024

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 17/2024 -
Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 22 de Maio de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/669A-1B91-3ED1-5704> e informe o código 669A-1B91-3ED1-5704





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 669A-1B91-3ED1-5704

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/05/2024 13:17:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/669A-1B91-3ED1-5704>

Proc. Administrativo 6- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 22/05/2024 às 13:42:55

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_PE_17_2024_AC.pdf

DECLARACAO_PE_17_2024_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	22/05/2024 14:09:29	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7AC8-5271-16AA-8BDD**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO** em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/EPP.

Cajati/SP, 22 de maio de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 6662/2024 – Ano: 2024 – Data: 22/05/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 22 de maio de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AC8-5271-16AA-8BDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/05/2024 14:09:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7AC8-5271-16AA-8BDD>

Proc. Administrativo 7- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 22/05/2024 às 15:13:11

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_EDITAL_PE_17_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/05/2024 15:30:58	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E98E-4B6A-DF16-5663**

Cajati/SP, 22 de maio de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 334/2024 1DOC - PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e da Ata de Registro de Preços para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E98E-4B6A-DF16-5663

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/05/2024 15:30:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E98E-4B6A-DF16-5663>

Proc. Administrativo 8- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 22/05/2024 às 15:38:32

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 334/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 017/2024, que trata da Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_PORTARIA_PE_17_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/05/2024 15:43:15	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **864E-19F6-7CB1-C63E**

Cajati/SP, 22 de maio de 2024.

Portaria nº	892/2024
--------------------	-----------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 334/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 017/2024, que trata da **Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:**

PREGOEIRA: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Leandro de Moraes, Maria Izabel da Costa Rodrigues e Marlene Ribeiro de Pontes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 864E-19F6-7CB1-C63E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/05/2024 15:43:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/864E-19F6-7CB1-C63E>

Proc. Administrativo 9- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/05/2024 às 15:44:53

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 334/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 017/2024, que trata da Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_892_2024_PREGOEIRO_PE_017_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	22/05/2024 15:46:42	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	22/05/2024 15:46:56	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3F4C-A4BE-B896-D6EC**

PORTARIA Nº 892/24

Cajati/SP, 22 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 017/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 334/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Leandro de Moraes;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Marlene Ribeiro de Pontes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 22 de maio de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F4C-A4BE-B896-D6EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/05/2024 15:46:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 22/05/2024 15:46:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F4C-A4BE-B896-D6EC>

Proc. Administrativo 10- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 22/05/2024 às 15:57:52

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

-

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

STE_PMC_PORTARIA_PE_17_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C939-6C91-3CF7-5F8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/05/2024 15:58:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C939-6C91-3CF7-5F8E>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 17 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

334

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Resumo

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Vídeo Aula

TREINAMENTO LICITAÇÃO



Proc. Administrativo 11- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/05/2024 às 15:59:04

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados do Pregoeiro, condutor do certame. O referido servidor é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Lucielen.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF8D-97C6-2D70-8323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/05/2024 15:59:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF8D-97C6-2D70-8323>

Certificado

Conferido a

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 12- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 22/05/2024 às 16:04:57

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_017_2024_OCULOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/05/2024 16:42:16	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **500C-E389-1D35-0EE0**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 334/2024 1DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 07/06/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por lote)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017).

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 23/05/2024 até as 08h59min do dia 07/06/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 07/06/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 07/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, conforme Termo de Referência em anexo, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fundo Social de Solidariedade - Gabinete do Prefeito

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de

Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item e global do lote;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas e análise das amostras. Será comunicado em chat e publicado no Diário Oficial do Município a data de abertura da fase de habilitação no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a reabertura da sessão.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, bem como a amostra;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº

14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que

legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Exigências para Habilitação;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL
- ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI - Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII - Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII - Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ANEXO IX - Declaração ME/EPP
- ANEXO X - Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI - Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ANEXO XIII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XIV - Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 22 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)	Und.	30	R\$ 118,50	R\$ 3.555,00
	2	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)	Und.	155	R\$ 131,25	R\$ 20.343,75
	3	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	Und.	45	R\$ 160,00	R\$ 7.200,00
	4	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	Und.	45	R\$ 225,00	R\$ 10.125,00
	5	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	Und.	55	R\$ 237,50	R\$ 13.062,50
	6	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a +12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75	Und.	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 65.886,25	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fundo Social de Solidariedade - Gabinete do Prefeito

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, no Fundo Social de Solidariedade, de segunda-feira a sexta-feira das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4774 email: fundosocial@cajati.sp.gov.br;

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 01/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de armações em óculos e lentes para utilização do Fundo Social de Solidariedade de Cajati para serem destinadas em doações aos munícipes de baixa renda de Cajati - SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A visão é um dos sentidos mais importantes para o ser humano, impactando diretamente em seu desenvolvimento pessoal, profissional e social. A deficiência visual pode trazer diversos desafios, como: Dificuldades no aprendizado: A visão é fundamental para o processo de leitura e escrita, prejudicando o desempenho escolar e profissional. Limitações na locomoção: A má visão pode aumentar o risco de quedas e acidentes, restringindo a autonomia e a independência das pessoas; Isolamento social: Dificuldades na visão podem levar ao isolamento social, diminuindo a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas. Problemas de saúde: A falta de correção visual pode ocasionar dores de cabeça, fadiga ocular e até mesmo problemas mais graves, como estrabismo e ambliopia. O Alto custo de óculos e lentes impede que muitas pessoas corrijam seus problemas de visão, perpetuando a deficiência visual.

A iniciativa visa atender a demanda por óculos corretivos entre a população de baixa renda do município, promovendo a saúde visual e a qualidade de vida dos munícipes, priorizando idosos, crianças e adolescentes em idade escolar, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

É importante ressaltar que a estimativa da quantidade de óculos é um processo complexo e sujeito a diversas variáveis.
Todavia, atenderemos cerca de 180 pessoas com armação e lente anualmente que será a demanda estimada para meados do ano de 2024 e 2025

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de preços para a aquisição de armações e lentes de óculos é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) que será utilizado anualmente. Este valor poderá variar de acordo com as especificações dos produtos a serem adquiridos e valor atualizado dos produtos.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Conclusão prevista para dia 30/04/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de prioridade Alto, pois a falta de recursos financeiros pode impedir o acesso a óculos corretivos. A doação de óculos pode ajudar a melhorar a qualidade de vida de pessoas em situação de pobreza, desemprego ou outras situações de vulnerabilidade. A falta de visão pode ser um obstáculo para a locomoção, a realização de atividades cotidianas e a participação social. Óculos corretivos podem ajudar a melhorar a autonomia e a independência das pessoas com deficiência visual.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Responsável pela demanda: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS

Secretaria demandante: GABINETE

E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br

Telefone: 3854-4774

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –
ETP nº 003/2024-1**

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de armações para óculos e lentes para doação aos usuários atendidos pelo Fundo Social de Solidariedade que estão em situação de vulnerabilidade no Município de Cajati – SP.

Unidade administrativa responsável: Fundo Social de Solidariedade
(Unidade demandante/requisitante)

Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774

Página 1 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68DA-C23B-0C3F-910B> e informe o código 68DA-C23B-0C3F-910B



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/500C-E389-1D35-0EE0> e informe o código 500C-E389-1D35-0EE0



1. INTRODUÇÃO:

De acordo com site <https://holhos.com.br/blog/cresce-numero-de-jovens-com-miopia-pos-pandemia/>, um estudo do The Chinese University of Hong Kong apontou que a incidência de casos de miopia, entre crianças de 6 e 8 anos, mais que duplicou, passando de 11,6% para 29,6%. O Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) também alerta que sete a cada dez oftalmologistas destacaram a elevação nos casos entre crianças e jovens até 19 anos, no último ano. A miopia pode ser causada por motivos genéticos, fatores ambientais e, agora, devido a uma maior exigência da visão para perto.

O astigmatismo é causado por diferentes curvaturas corneanas ou por irregularidades na córnea, formando a imagem em planos diferentes o que ocasiona a distorção da mesma. O uso de óculos, podem corrigir o astigmatismo.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Recentemente, possuímos uma Ata de Registro de Preços (ARP) para a aquisição dos objetos deste ETP. A ARP em questão (nº 016/2023 – vinculada ao Pregão Eletrônico nº 007/2023), com vigência até 17/03/2024, conta com 01 (um) fornecedor que têm nos fornecido os produtos de forma adequada. Todas as entregas foram realizadas conforme solicitado pelo Fundo Social de Solidariedade.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A visão é um dos sentidos mais importantes para o ser humano, impactando diretamente em seu desenvolvimento pessoal, profissional e social. A deficiência visual pode trazer diversos desafios, como: Dificuldades no aprendizado: A visão é fundamental para o processo de leitura e escrita, prejudicando o desempenho escolar e profissional; Limitações na locomoção: A má visão pode aumentar o risco de quedas e acidentes, restringindo a autonomia e a independência das pessoas; Isolamento social: Dificuldades na visão podem levar ao isolamento social, diminuindo a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas. Problemas de saúde: A falta de correção visual

Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774

Página 2 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68DA-C23B-0C3F-910B> e informe o código 68DA-C23B-0C3F-910B



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/500C-E389-1D35-0EE0> e informe o código 500C-E389-1D35-0EE0



pode ocasionar dores de cabeça, fadiga ocular e até mesmo problemas mais graves, como estrabismo e ambliopia. O Alto custo de óculos e lentes impede que muitas pessoas corrijam seus problemas de visão, perpetuando a deficiência visual. A iniciativa visa atender a demanda por óculos corretivos entre a população de baixa renda do município, promovendo a saúde visual e a qualidade de vida dos munícipes, priorizando idosos, crianças e adolescentes em idade escolar, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Considerando os dados do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), cerca de 20% das crianças em idade escolar possuem algum tipo de problema de visão, sendo os três dos erros de refração: miopia, hipermetropia e astigmatismo.

De acordo informações de professores da rede municipal/estadual de ensino, da cidade de Cajati, os alunos que tem problema na visão, apresentam dificuldades no processo de alfabetização, sentem muitas dores de cabeça, ardência nos olhos, levantam do local que estão sentados, para olharem a atividade da lousa, abaixam os rostos para lerem nos cadernos e esbarram em tudo, sendo assim os professores comunicam aos genitores das crianças/adolescentes, para procurarem o oftalmologista.

Entretanto muitos desses alunos, estão inseridos no Cadastro Único em situação de extrema pobreza, portanto a escola municipal possui 3389 (três mil trezentos e oitenta e nove) alunos e destes alunos inseridos na rede municipal de ensino 1458 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito) estão inseridos no cadastro único.

As escolas estaduais possuem 2883 (duas mil oitocentos e oitenta e três), alunos, destes alunos 901 (novecentos e um), são beneficiários do bolsa família.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Tendo o Plano de Contratações Anual do Município de Cajati em fase de elaboração, salientamos que esta contratação vinha sendo anualmente renovada, dada a sua característica contínua e necessidade de atender as famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pelo Fundo Social de Solidariedade de Cajati.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774

Página 3 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69DA-C23B-0C3F-910B> e informe o código 69DA-C23B-0C3F-910B



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/500C-E389-1D35-0EE0> e informe o código 500C-E389-1D35-0EE0



A contratação da solução objeto deste estudo técnico preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- A contratada deverá realizar entrega dos produtos em perfeito estado;
- A contratada deverá entregar os produtos, parcialmente, conforme as demandas apresentadas no mês.
- A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Estudo Técnico, no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;
- O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.
- A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Das Obrigações da Contratada:

- Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do produto ofertado, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

O prazo máximo para substituição de produtos com defeito não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

- A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Da Ficha Técnica:

- Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo

que este possua as especificações aqui solicitadas;

b) A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

Do Pagamento:

- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal
- As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Do Local de Entrega e Prazo:

- Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, ao lado da Secretaria de Educação, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4774 – e-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br.
- Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inc. IV):

Considerando a estimativa da quantidade de óculos é um processo complexo e sujeito a diversas variáveis. Todavia atenderemos cerca de 185 pessoas com armação e lente anualmente, será a demanda estimada para meados do ano de 2024 e 2025.

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
------	------	---------	-----------

Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774

Página 5 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69DA-C23B-0C3F-910B> e informe o código 69DA-C23B-0C3F-910B



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/500C-E389-1D35-0EE0> e informe o código 500C-E389-1D35-0EE0



1	30	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou -2 cm)
2	155	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponte e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou -2 cm)
3	45	PAR	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00
4	45	PAR	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00
5	55	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50
6	40	PAR	Lentes multifocais ESFERICO DE 0,00 A -12,00, ESFERICO DE 0,00 A +12,00 CILINDRICO DE -0,25 A -6,00 ADIÇÃO DE 0,75

Considerando a estimativa da quantidade de óculos é um processo complexo e sujeito a diversas variáveis. Todavia, atenderemos cerca de 185 pessoas com armação e lente anualmente, será a demanda estimada para meados do ano de 2024 e 2025

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Foram realizadas pesquisas de preço junto ao mercado por meio de mídias de comunicação digital conforme consta na planilha de estimativa de despesa, onde foram discriminados os valores unitários dos materiais para estimativa de valores de referência.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc.VI):

Proposta 1

Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774

Página 6 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68DA-C23B-0C3F-910B> e informe o código 68DA-C23B-0C3F-910B



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/500C-E389-1D35-0EE0> e informe o código 500C-E389-1D35-0EE0



Empresa: Oticas Maia CNPJ: 49.804.413/0001-18			Proposta		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
1	30	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
2	155	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)	R\$ 100,00	R\$ 15.500,00
3	45	PAR	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	R\$ 130,00	R\$ 5.850,00
4	45	PAR	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00
5	55	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	R\$ 299,00	R\$ 16.445,00
6	40	PAR	Lentes multifocais ESFERICO DE 0,00 A -12,00, ESFERICO DE 0,00 A +12,00 CILINDRICO DE -0,25 A -6,00 ADIÇÃO DE 0,75	R\$ 399,00	R\$ 15.960,00
VALOR TOTAL				R\$ 67.705,00	

Proposta 2

Empresa: Safira Comércio Varejista de óculos LTDA CNPJ: 44.548.506/0001-05			Proposta		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
1	30	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00

Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774

Página 7 de 8



2	155	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou - 2 cm)	R\$ 120,00	R\$ 18.600,00
3	45	PAR	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	R\$ 180,00	R\$ 8.100,00
4	45	PAR	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	R\$ 320,00	R\$ 14.400,00
5	55	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	R\$ 220,00	R\$ 12.100,00
6	40	PAR	Lentes multifocais ESFERICO DE 0,00 A -12,00, ESFERICO DE 0,00 A +12,00 CILINDRICO DE -0,25 A -6,00 ADIÇÃO DE 0,75	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 69.600,00	

Proposta 3

Empresa: Ótica Elóy CNPJ: 31.730.693/0001-00			Proposta		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
1	30	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou - 2 cm)	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
2	155	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou - 2 cm)	R\$ 98,00	R\$ 15.190,00
3	45	PAR	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	R\$ 210,00	R\$ 9.450,00
4	45	PAR	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	R\$ 270,00	R\$ 12.150,00
5	55	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	R\$ 210,00	R\$ 11.550,00

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 8 de 8



6	40	PAR	Lentes multifocais ESFERICO DE 0,00 A -12,00, ESFERICO DE 0,00 A +12,00 CILINDRICO DE -0,25 A -6,00 ADIÇÃO DE 0,75	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 63.280,00	

EMPRESA	CNPJ:	PROPÓSTA
Óticas Maia	49.804.413/0001-18	R\$ 67.705,00
Safira Comércio Varejista de óculos LTDA	44.548.506/0001-05	R\$ 69.600,00
Ótica Eloy	31.730.693/0001-00	R\$ 63.280,00
Valor Médio das propostas		R\$ 66.862,00

Considerando a pesquisa de preços realizadas, tirando a média das cotações obtidas, a estimativa do valor da contratação será de: **R\$ 66.862,00** (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais) que será utilizado anualmente. Este valor poderá variar de acordo com as especificações dos produtos a serem adquiridos.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

O objetivo principal da aquisição é ofertar armações de óculos e lentes às famílias em situação de vulnerabilidade social da cidade de Cajati, garantindo que todos os beneficiados tenham acesso gratuito a óculos adequados para corrigir problemas de visão.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Não se aplica o parcelamento da solução a ser contratada.

Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774

Página 9 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68DA-C23B-0C3F-910B> e informe o código 68DA-C23B-0C3F-910B



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/500C-E389-1D35-0EE0> e informe o código 500C-E389-1D35-0EE0



11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inc.

IX):

O resultado pretendido é melhorar a acuidade visual e corrigir problemas de visão, como miopia, hipermetropia, astigmatismo ou presbiopia. O uso correto dos óculos deve proporcionar uma visão mais nítida e confortável, permitindo que a pessoa enxergue com clareza em diversas situações, como ler, dirigir, assistir televisão entre outras situações. Além disso, os óculos também podem ajudar a reduzir o cansaço ocular e dores de cabeça associadas à tensão visual causada pela visão desfocada. Em resumo, o objetivo principal é melhorar a qualidade de vida e o bem-estar visual do usuário.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Não há efeitos ambientais de considerável relevância que sejam causados na contratação pretendida.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 10 de

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69DA-C23B-0C3F-910B> e informe o código 69DA-C23B-0C3F-910B



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/500C-E389-1D35-0EE0> e informe o código 500C-E389-1D35-0EE0



DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da Aquisição de armações para óculos e lentes destinadas a doações aos munícipes de baixa renda atendidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Cajati, mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Cajati, 12 de abril de 2024.

Leandro Antunes dos Santos
Chefe de Gabinete

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 11 de

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69DA-C23B-0C3F-910B> e informe o código 69DA-C23B-0C3F-910B





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 66DA-C23B-0C3F-910B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 16/04/2024 08:45:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/66DA-C23B-0C3F-910B>



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024 – F.S.S

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lente, de acordo com as especificações constantes neste documento.

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição desses itens se faz necessário, sendo que a visão é um dos sentidos mais importantes para o ser humano, impactando diretamente em seu desenvolvimento pessoal, profissional e social. A deficiência visual pode trazer diversos desafios, como: Dificuldades no aprendizado: A visão é fundamental para o processo de leitura e escrita, prejudicando o desempenho escolar e profissional; Limitações na locomoção: A má visão pode aumentar o risco de quedas e acidentes, restringindo a autonomia e a independência das pessoas; Isolamento social: Dificuldades na visão podem levar ao isolamento social, diminuindo a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas. Problemas de saúde: A falta de correção visual pode ocasionar dores de cabeça, fadiga ocular e até mesmo problemas mais graves, como estrabismo e ambliopia. O Alto custo de óculos e lentes impede que muitas pessoas corrijam seus problemas de visão, perpetuando a deficiência visual. A iniciativa visa atender a demanda por óculos corretivos entre a população em situação de vulnerabilidade social do município, promovendo a saúde visual e a qualidade de vida dos munícipes.

1.2 QUANTIDADES

As quantidades abaixo se referem à quantidade dos itens para contratação, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	30	UNIDADE	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)
2	155	UNIDADE	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponte e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)
3	45	PAR	Paras de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00

4	45	PAR	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00
5	55	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50
6	40	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a +12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Fundo Social de Solidariedade, promove a há mais de 10 (dez) anos, doações de armações e lentes para as pessoas em situação de vulnerabilidade social e inserida no SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Sendo que o objetivo deste serviço é contribuir para o desenvolvimento e progresso do público vulnerável.

Tendo em vista que a visão é um dos órgãos mais essenciais para o ser humano, ela influencia diversos aspectos de nossa experiência e interação com o mundo ao nosso redor e desempenha um papel crucial nas atividades da vida diária como:

Percepção do Mundo: A visão nos permite perceber o mundo ao nosso redor. Através dos olhos, capturamos informações visuais sobre pessoas, objetos, cores, movimentos e profundidade, o que nos ajuda a entender e interagir com o ambiente.

Comunicação: A visão desempenha um papel vital na comunicação. A capacidade de ver expressões faciais, gestos e linguagem corporal é essencial para interpretar as emoções e intenções dos outros e para expressar as nossas próprias.

Segurança: Uma boa visão é essencial para a segurança pessoal e pública. Permite-nos detectar potenciais perigos, como obstáculos no caminho, sinais de trânsito, veículos em movimento e outros elementos do ambiente que possam representar riscos.

Educação: A visão é crucial para a aprendizagem. A maior parte da informação nas salas de aula é apresentada visualmente, desde textos em livros e quadros até gráficos e vídeos. Uma visão clara é essencial para absorver e processar adequadamente essas informações.

Desempenho Profissional: Muitas profissões exigem uma boa acuidade visual para realizar tarefas com eficiência e precisão. Isso inclui trabalhos que envolvem leitura, escrita, design gráfico, cirurgia, condução e muitos outros campos.

Qualidade de Vida: A visão contribui significativamente para a qualidade de vida. Uma visão saudável nos permite desfrutar de atividades recreativas, como assistir a filmes, praticar esportes, apreciar a natureza e viajar, além de realizar tarefas do dia a dia com independência e confiança.

Considerando que foram conduzidos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade e a pertinência da aquisição de armações de óculos e lentes. Estes estudos consistiram em uma análise detalhada das demandas operacionais deste serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do modo geral visa, o bem estar e qualidade de vida ocular dos cidadãos Cajatiense que estão em situação de vulnerabilidade social.

Tendo em vista que a miopia pode ser causada por motivos genéticos, fatores ambientais e, agora, devido a uma maior exigência da visão para perto e o astigmatismo é causado por diferentes curvaturas corneanas ou por irregularidades na córnea, formando a imagem em planos diferentes o que ocasiona a distorção da mesma.

Considerando que o uso de óculos, auxilia no desenvolvimento e na qualidade de vida do ser humano e pode corrigir o astigmatismo, a utilização do óculos de melhora o desempenho em uma variedade de tarefas visuais, incluindo leitura, trabalho em computador e dirigir. Ao fornecer uma visão mais clara e nítida, os óculos tornam essas atividades mais confortáveis e eficientes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa a ser contratada deverá ser pontual (ou seja, única), com a entrega dos equipamentos e realizar a execução do atendimento com os devidos requisitos no Termo de Referência, obrigações como:

4.1. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

a) Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, no Fundo Social de Solidariedade, de segunda-feira a sexta-feira das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4774 email: fundossocial@cajati.sp.gov.br;

b) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

4.2. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

b) O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos.

c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

d) A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deve fornecer os equipamentos de som conforme especificado no Estudo Técnico e Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

5.2 REPARO E CORREÇÃO DE DEFEITOS: A contratada obriga-se a reparar e corrigir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais fornecidos, que sejam decorrentes de sua culpa, e que estejam dentro das especificações do fabricante.

5.3. PRAZO PARA ATENDIMENTO: A contratada deverá realizar as operações de reparo, correção, remoção, substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação oficial que lhe for entregue pelo contratante.

5.4. CUMPRIMENTO OBRIGATORIO: A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os materiais fornecidos atendam plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante..

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O Fundo Social de Solidariedade, será o gestor e atestará o recebimento dos equipamentos.
- 6.2. Em caso de não recebimento dos equipamentos no prazo estipulado no item 4.1, a Prefeitura reserva o direito de notificar o contratado por meio de comunicação própria, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).
- 6.3. A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito, após o recebimento das armações de óculos e lentes.
- 7.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento dos equipamentos.
- 7.3. A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Quanto à forma, sugere-se a utilização de formato licitatório que possibilite a competição. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta pela modalidade de pregão Eletrônico devido à urgência em adquiri-los.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.
- 8.3. Ainda quanto ao critério, deverão ser observados critérios de habilitação próprios.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Conforme cotação de preços, a estimativa de gastos é de R\$66.862,00 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. A dotação orçamentária será o do Fundo Social de Solidariedade (02.14.02) e a atividade: Viver Melhor, Benefícios Eventuais (2090) a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, 18 de abril de 2024.

Responsável

Quêzia Regina Novaes
Escriturária

Rua: Nápoles, 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 5 de 5

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTONIUS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D386-0604-D155-F859> e informe o código D386-0604-D155-F859





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D386-0604-D155-F859

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 24/04/2024 08:20:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D386-0604-D155-F859>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 11.1 do edital**). Será comunicado em chat e publicado no Diário Oficial do Município a data de abertura da fase de habilitação no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a reabertura da sessão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Por se tratar de licitação exclusiva para participação de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 017/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	1	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)	Und.	30			
	2	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponte e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou - 2 cm)	Und.	155			
	3	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	Und.	45			
	4	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	Und.	45			
	5	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	Und.	55			

6	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a +12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75	Und.	40			
TOTAL GERAL						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante		
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:		
Endereço:		
Carteira de Identidade:	CPF:	
Estado Civil:	Nacionalidade:	Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 334/2024 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2024, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 017/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	1	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)	Und.	30			
	2	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponte e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)	Und.	155			
	3	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	Und.	45			

4	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	Und.	45			
5	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	Und.	55			
6	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a +12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75	Und.	40			
TOTAL GERAL						

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;

4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

O Fundo Social de Solidariedade - Gabinete do Prefeito será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho

de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 017/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, no Fundo Social de Solidariedade, de segunda-feira a sexta-feira das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4774 email: fundosocial@cajati.sp.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em cada solicitação, o prazo de realização dos fornecimentos será no endereço: Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, no Fundo Social de Solidariedade, de segunda-feira a sexta-feira das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4774 email: fundosocial@cajati.sp.gov.br.

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos medicamentos registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar os fornecimentos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução dos fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 20 (vinte) dias

contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Fundo Social de Solidariedade - Gabinete do Prefeito, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa

ANEXO 14

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 500C-E389-1D35-0EE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/05/2024 16:42:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/500C-E389-1D35-0EE0>

Proc. Administrativo 13- 334/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 22/05/2024 às 17:26:30

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_334_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_D

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	22/05/2024 17:26:39	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D83C-A755-FC97-D24C**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 334/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade

de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação do Fundo Social de Solidariedade, representado pelo Chefe de Gabinete, através do Memorando 1.863/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho 9 do Memorando 1.863/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 11 do Memorando 1.863/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), dispensada a reserva orçamentaria por tratar-se de SRP (Despacho 3), o termo de referência (Despacho 18 do Memorando 1.863/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 09).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação,

encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 22 de maio de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D83C-A755-FC97-D24C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 22/05/2024 17:26:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D83C-A755-FC97-D24C>

Proc. Administrativo 14- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/05/2024 às 13:51:29

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Boa tarde! Anexo aos autos o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior para compor o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_D83CA755FC97D24C05D20EDC_proc_administrativo_13_334_2024_assinado_versaolImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B298-B722-B8AA-ED9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/05/2024 13:51:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B298-B722-B8AA-ED9D>

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 334/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade

de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação do Fundo Social de Solidariedade, representado pelo Chefe de Gabinete, através do Memorando 1.863/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho 9 do Memorando 1.863/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 6), o estudo técnico preliminar (Despacho 11 do Memorando 1.863/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), dispensada a reserva orçamentaria por tratar-se de SRP (Despacho 3), o termo de referência (Despacho 18 do Memorando 1.863/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 09).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação,

encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta da ARP deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 22 de maio de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D83C-A755-FC97-D24C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 22/05/2024 17:26:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D83C-A755-FC97-D24C>

Proc. Administrativo 15- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 23/05/2024 às 13:58:47

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_017_2024_OCULOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/05/2024 14:00:43	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thais Novaes Ribeiro	23/05/2024 14:05:11	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Luiz Henrique Koga	23/05/2024 14:20:19	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	23/05/2024 14:31:01	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC65-0ED4-7B1F-778C**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 334/2024 1DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 10/06/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por lote)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017).

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/05/2024 até as 08h59min do dia 10/06/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 10/06/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, conforme Termo de Referência em anexo, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fundo Social de Solidariedade - Gabinete do Prefeito

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **[ANEXO 04]**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **[ANEXO 04]** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário

estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item e global do lote;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas e análise das amostras. Será comunicado em chat e publicado no Diário Oficial do Município a data de abertura da fase de habilitação no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a reabertura da sessão.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei

Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Qualificação Técnica:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência - Anexo I.

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do

recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, bem como a amostra;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

20. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima

para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Complementar nº 147/2014, “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Exigências para Habilitação;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL
- ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI - Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII - Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII - Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ANEXO IX - Declaração ME/EPP
- ANEXO X - Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI - Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ANEXO XIII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XIV - Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 23 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)	Und.	30	R\$ 118,50	R\$ 3.555,00
	2	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)	Und.	155	R\$ 131,25	R\$ 20.343,75
	3	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	Und.	45	R\$ 160,00	R\$ 7.200,00
	4	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	Und.	45	R\$ 225,00	R\$ 10.125,00
	5	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	Und.	55	R\$ 237,50	R\$ 13.062,50
	6	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a +12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75	Und.	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 65.886,25	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fundo Social de Solidariedade - Gabinete do Prefeito

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, no Fundo Social de Solidariedade, de segunda-feira a sexta-feira das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4774 email: fundosocial@cajati.sp.gov.br;

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 01/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de armações em óculos e lentes para utilização do Fundo Social de Solidariedade de Cajati para serem destinadas em doações aos munícipes de baixa renda de Cajati - SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A visão é um dos sentidos mais importantes para o ser humano, impactando diretamente em seu desenvolvimento pessoal, profissional e social. A deficiência visual pode trazer diversos desafios, como: Dificuldades no aprendizado: A visão é fundamental para o processo de leitura e escrita, prejudicando o desempenho escolar e profissional. Limitações na locomoção: A má visão pode aumentar o risco de quedas e acidentes, restringindo a autonomia e a independência das pessoas; Isolamento social: Dificuldades na visão podem levar ao isolamento social, diminuindo a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas. Problemas de saúde: A falta de correção visual pode ocasionar dores de cabeça, fadiga ocular e até mesmo problemas mais graves, como estrabismo e ambliopia. O Alto custo de óculos e lentes impede que muitas pessoas corrijam seus problemas de visão, perpetuando a deficiência visual.

A iniciativa visa atender a demanda por óculos corretivos entre a população de baixa renda do município, promovendo a saúde visual e a qualidade de vida dos munícipes, priorizando idosos, crianças e adolescentes em idade escolar, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

É importante ressaltar que a estimativa da quantidade de óculos é um processo complexo e sujeito a diversas variáveis.
Todavia, atenderemos cerca de 180 pessoas com armação e lente anualmente que será a demanda estimada para meados do ano de 2024 e 2025.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de preços para a aquisição de armações e lentes de óculos é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) que será utilizado anualmente. Este valor poderá variar de acordo com as especificações dos produtos a serem adquiridos e valor atualizado dos produtos.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Conclusão prevista para dia 30/04/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de prioridade Alto, pois a falta de recursos financeiros pode impedir o acesso a óculos corretivos. A doação de óculos pode ajudar a melhorar a qualidade de vida de pessoas em situação de pobreza, desemprego ou outras situações de vulnerabilidade.

A falta de visão pode ser um obstáculo para a locomoção, a realização de atividades cotidianas e a participação social. Óculos corretivos podem ajudar a melhorar a autonomia e a independência das pessoas com deficiência visual.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Responsável pela demanda: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS

Secretaria demandante: GABINETE

E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br

Telefone: 3854-4774

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –
ETP nº 003/2024-1**

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de armações para óculos e lentes para doação aos usuários atendidos pelo Fundo Social de Solidariedade que estão em situação de vulnerabilidade no Município de Cajati – SP.

Unidade administrativa responsável: Fundo Social de Solidariedade
(Unidade demandante/requisitante)

Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774

Página 1 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68DA-C22B-0C3F-910B> e informe o código 68DA-C22B-0C3F-910B



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC65-0ED4-7B1F-778C> e informe o código EC65-0ED4-7B1F-778C



1. INTRODUÇÃO:

De acordo com site <https://holhos.com.br/blog/cresce-numero-de-jovens-com-miopia-pos-pandemia/>, um estudo do The Chinese University of Hong Kong apontou que a incidência de casos de miopia, entre crianças de 6 e 8 anos, mais que duplicou, passando de 11,6% para 29,6%. O Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) também alerta que sete a cada dez oftalmologistas destacaram a elevação nos casos entre crianças e jovens até 19 anos, no último ano. A miopia pode ser causada por motivos genéticos, fatores ambientais e, agora, devido a uma maior exigência da visão para perto.

O astigmatismo é causado por diferentes curvaturas corneanas ou por irregularidades na córnea, formando a imagem em planos diferentes o que ocasiona a distorção da mesma. O uso de óculos, podem corrigir o astigmatismo.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Recentemente, possuímos uma Ata de Registro de Preços (ARP) para a aquisição dos objetos deste ETP. A ARP em questão (nº 016/2023 – vinculada ao Pregão Eletrônico nº 007/2023), com vigência até 17/03/2024, conta com 01 (um) fornecedor que têm nos fornecido os produtos de forma adequada. Todas as entregas foram realizadas conforme solicitado pelo Fundo Social de Solidariedade.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A visão é um dos sentidos mais importantes para o ser humano, impactando diretamente em seu desenvolvimento pessoal, profissional e social. A deficiência visual pode trazer diversos desafios, como: Dificuldades no aprendizado: A visão é fundamental para o processo de leitura e escrita, prejudicando o desempenho escolar e profissional; Limitações na locomoção: A má visão pode aumentar o risco de quedas e acidentes, restringindo a autonomia e a independência das pessoas; Isolamento social: Dificuldades na visão podem levar ao isolamento social, diminuindo a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas. Problemas de saúde: A falta de correção visual

Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774

Página 2 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68DA-C23B-0C3F-910B> e informe o código 68DA-C23B-0C3F-910B



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC65-0ED4-7B1F-778C> e informe o código EC65-0ED4-7B1F-778C



pode ocasionar dores de cabeça, fadiga ocular e até mesmo problemas mais graves, como estrabismo e ambliopia. O Alto custo de óculos e lentes impede que muitas pessoas corrijam seus problemas de visão, perpetuando a deficiência visual. A iniciativa visa atender a demanda por óculos corretivos entre a população de baixa renda do município, promovendo a saúde visual e a qualidade de vida dos munícipes, priorizando idosos, crianças e adolescentes em idade escolar, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Considerando os dados do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), cerca de 20% das crianças em idade escolar possuem algum tipo de problema de visão, sendo os três dos erros de refração: miopia, hipermetropia e astigmatismo.

De acordo informações de professores da rede municipal/estadual de ensino, da cidade de Cajati, os alunos que tem problema na visão, apresentam dificuldades no processo de alfabetização, sentem muitas dores de cabeça, ardência nos olhos, levantam do local que estão sentados, para olharem a atividade da lousa, abaixam os rostos para lerem nos cadernos e esbarram em tudo, sendo assim os professores comunicam aos genitores das crianças/adolescentes, para procurarem o oftalmologista.

Entretanto muitos desses alunos, estão inseridos no Cadastro Único em situação de extrema pobreza, portanto a escola municipal possui 3389 (três mil trezentos e oitenta e nove) alunos e destes alunos inseridos na rede municipal de ensino 1458 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito) estão inseridos no cadastro único.

As escolas estaduais possuem 2883 (duas mil oitocentos e oitenta e três), alunos, destes alunos 901 (novecentos e um), são beneficiários do bolsa família.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Tendo o Plano de Contratações Anual do Município de Cajati em fase de elaboração, salientamos que esta contratação vinha sendo anualmente renovada, dada a sua característica contínua e necessidade de atender as famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pelo Fundo Social de Solidariedade de Cajati.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 3 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68DA-C23B-0C3F-910B> e informe o código 68DA-C23B-0C3F-910B



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC65-0ED4-7B1F-778C> e informe o código EC65-0ED4-7B1F-778C



A contratação da solução objeto deste estudo técnico preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- A contratada deverá realizar entrega dos produtos em perfeito estado;
- A contratada deverá entregar os produtos, parcialmente, conforme as demandas apresentadas no mês.
- A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Estudo Técnico, no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;
- O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.
- A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Das Obrigações da Contratada:

- Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do produto ofertado, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

O prazo máximo para substituição de produtos com defeito não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

- A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Da Ficha Técnica:

- Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo

que este possua as especificações aqui solicitadas;

b) A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

Do Pagamento:

- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal
- As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Do Local de Entrega e Prazo:

- Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, ao lado da Secretaria de Educação, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4774 – e-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br.
- Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inc. IV):

Considerando a estimativa da quantidade de óculos é um processo complexo e sujeito a diversas variáveis. Todavia atenderemos cerca de 185 pessoas com armação e lente anualmente, será a demanda estimada para meados do ano de 2024 e 2025.

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
------	------	---------	-----------

Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774

Página 5 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69DA-C23B-0C3F-910B> e informe o código 69DA-C23B-0C3F-910B



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC65-0ED4-7B1F-778C> e informe o código EC65-0ED4-7B1F-778C



1	30	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou -2 cm)
2	155	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponte e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou -2 cm)
3	45	PAR	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00
4	45	PAR	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00
5	55	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50
6	40	PAR	Lentes multifocais ESFERICO DE 0,00 A -12,00, ESFERICO DE 0,00 A +12,00 CILINDRICO DE -0,25 A -6,00 ADIÇÃO DE 0,75

Considerando a estimativa da quantidade de óculos é um processo complexo e sujeito a diversas variáveis. Todavia, atenderemos cerca de 185 pessoas com armação e lente anualmente, será a demanda estimada para meados do ano de 2024 e 2025

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Foram realizadas pesquisas de preço junto ao mercado por meio de mídias de comunicação digital conforme consta na planilha de estimativa de despesa, onde foram discriminados os valores unitários dos materiais para estimativa de valores de referência.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc.VI):

Proposta 1

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 6 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68DA-C22B-0C3F-910B> e informe o código 68DA-C22B-0C3F-910B



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC65-0ED4-7B1F-778C> e informe o código EC65-0ED4-7B1F-778C



Empresa: Oticas Maia CNPJ: 49.804.413/0001-18			Proposta		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
1	30	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
2	155	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)	R\$ 100,00	R\$ 15.500,00
3	45	PAR	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	R\$ 130,00	R\$ 5.850,00
4	45	PAR	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00
5	55	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	R\$ 299,00	R\$ 16.445,00
6	40	PAR	Lentes multifocais ESFERICO DE 0,00 A -12,00, ESFERICO DE 0,00 A +12,00 CILINDRICO DE -0,25 A -6,00 ADIÇÃO DE 0,75	R\$ 399,00	R\$ 15.960,00
VALOR TOTAL				R\$ 67.705,00	

Proposta 2

Empresa: Safira Comércio Varejista de óculos LTDA CNPJ: 44.548.506/0001-05			Proposta		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
1	30	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 7 de 8



2	155	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou - 2 cm)	R\$ 120,00	R\$ 18.600,00
3	45	PAR	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	R\$ 180,00	R\$ 8.100,00
4	45	PAR	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	R\$ 320,00	R\$ 14.400,00
5	55	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	R\$ 220,00	R\$ 12.100,00
6	40	PAR	Lentes multifocais ESFERICO DE 0,00 A -12,00, ESFERICO DE 0,00 A +12,00 CILINDRICO DE -0,25 A -6,00 ADIÇÃO DE 0,75	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 69.600,00	

Proposta 3

Empresa: Ótica Elóy CNPJ: 31.730.693/0001-00			Proposta		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
1	30	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou - 2 cm)	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
2	155	UND	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou - 2 cm)	R\$ 98,00	R\$ 15.190,00
3	45	PAR	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	R\$ 210,00	R\$ 9.450,00
4	45	PAR	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	R\$ 270,00	R\$ 12.150,00
5	55	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	R\$ 210,00	R\$ 11.550,00

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 8 de 8



6	40	PAR	Lentes multifocais ESFERICO DE 0,00 A -12,00, ESFERICO DE 0,00 A +12,00 CILINDRICO DE -0,25 A -6,00 ADIÇÃO DE 0,75	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 63.280,00	

EMPRESA	CNPJ:	PROPÓSTA
Oticas Maia	49.804.413/0001-18	R\$ 67.705,00
Safira Comércio Varejista de óculos LTDA	44.548.506/0001-05	R\$ 69.600,00
Ótica Eloy	31.730.693/0001-00	R\$ 63.280,00
Valor Médio das propostas		R\$ 66.862,00

Considerando a pesquisa de preços realizadas, tirando a média das cotações obtidas, a estimativa do valor da contratação será de: **R\$ 66.862,00** (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais) que será utilizado anualmente. Este valor poderá variar de acordo com as especificações dos produtos a serem adquiridos.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

O objetivo principal da aquisição é ofertar armações de óculos e lentes às famílias em situação de vulnerabilidade social da cidade de Cajati, garantindo que todos os beneficiados tenham acesso gratuito a óculos adequados para corrigir problemas de visão.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Não se aplica o parcelamento da solução a ser contratada.

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 9 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68DA-C22B-0C3F-910B> e informe o código 68DA-C22B-0C3F-910B



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC65-0ED4-7B1F-778C> e informe o código EC65-0ED4-7B1F-778C



11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inc.

IX):

O resultado pretendido é melhorar a acuidade visual e corrigir problemas de visão, como miopia, hipermetropia, astigmatismo ou presbiopia. O uso correto dos óculos deve proporcionar uma visão mais nítida e confortável, permitindo que a pessoa enxergue com clareza em diversas situações, como ler, dirigir, assistir televisão entre outras situações. Além disso, os óculos também podem ajudar a reduzir o cansaço ocular e dores de cabeça associadas à tensão visual causada pela visão desfocada. Em resumo, o objetivo principal é melhorar a qualidade de vida e o bem-estar visual do usuário.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Não há efeitos ambientais de considerável relevância que sejam causados na contratação pretendida.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 10 de

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68DA-C22B-0C3F-910B> e informe o código 68DA-C22B-0C3F-910B



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC65-0ED4-7B1F-778C> e informe o código EC65-0ED4-7B1F-778C



DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da Aquisição de armações para óculos e lentes destinadas a doações aos munícipes de baixa renda atendidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Cajati, mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Cajati, 12 de abril de 2024.

Leandro Antunes dos Santos
Chefe de Gabinete

Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 11 de

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69DA-C22B-0C3F-910B> e informe o código 69DA-C22B-0C3F-910B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66DA-C23B-0C3F-910B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 16/04/2024 08:45:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/66DA-C23B-0C3F-910B>



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024 – F.S.S

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lente, de acordo com as especificações constantes neste documento.

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição desses itens se faz necessário, sendo que a visão é um dos sentidos mais importantes para o ser humano, impactando diretamente em seu desenvolvimento pessoal, profissional e social. A deficiência visual pode trazer diversos desafios, como: Dificuldades no aprendizado: A visão é fundamental para o processo de leitura e escrita, prejudicando o desempenho escolar e profissional; Limitações na locomoção: A má visão pode aumentar o risco de quedas e acidentes, restringindo a autonomia e a independência das pessoas; Isolamento social: Dificuldades na visão podem levar ao isolamento social, diminuindo a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas. Problemas de saúde: A falta de correção visual pode ocasionar dores de cabeça, fadiga ocular e até mesmo problemas mais graves, como estrabismo e ambliopia. O Alto custo de óculos e lentes impede que muitas pessoas corrijam seus problemas de visão, perpetuando a deficiência visual. A iniciativa visa atender a demanda por óculos corretivos entre a população em situação de vulnerabilidade social do município, promovendo a saúde visual e a qualidade de vida dos munícipes.

1.2 QUANTIDADES

As quantidades abaixo se referem à quantidade dos itens para contratação, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	30	UNIDADE	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)
2	155	UNIDADE	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)
3	45	PAR	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00

4	45	PAR	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00
5	55	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50
6	40	PAR	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a +12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Fundo Social de Solidariedade, promove a há mais de 10 (dez) anos, doações de armações e lentes para as pessoas em situação de vulnerabilidade social e inserida no SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Sendo que o objetivo deste serviço é contribuir para o desenvolvimento e progresso do público vulnerável.

Tendo em vista que a visão é um dos órgãos mais essenciais para o ser humano, ela influencia diversos aspectos de nossa experiência e interação com o mundo ao nosso redor e desempenha um papel crucial nas atividades da vida diária como:

Percepção do Mundo: A visão nos permite perceber o mundo ao nosso redor. Através dos olhos, capturamos informações visuais sobre pessoas, objetos, cores, movimentos e profundidade, o que nos ajuda a entender e interagir com o ambiente.

Comunicação: A visão desempenha um papel vital na comunicação. A capacidade de ver expressões faciais, gestos e linguagem corporal é essencial para interpretar as emoções e intenções dos outros e para expressar as nossas próprias.

Segurança: Uma boa visão é essencial para a segurança pessoal e pública. Permite-nos detectar potenciais perigos, como obstáculos no caminho, sinais de trânsito, veículos em movimento e outros elementos do ambiente que possam representar riscos.

Educação: A visão é crucial para a aprendizagem. A maior parte da informação nas salas de aula é apresentada visualmente, desde textos em livros e quadros até gráficos e vídeos. Uma visão clara é essencial para absorver e processar adequadamente essas informações.

Desempenho Profissional: Muitas profissões exigem uma boa acuidade visual para realizar tarefas com eficiência e precisão. Isso inclui trabalhos que envolvem leitura, escrita, design gráfico, cirurgia, condução e muitos outros campos.

Qualidade de Vida: A visão contribui significativamente para a qualidade de vida. Uma visão saudável nos permite desfrutar de atividades recreativas, como assistir a filmes, praticar esportes, apreciar a natureza e viajar, além de realizar tarefas do dia a dia com independência e confiança.

Considerando que foram conduzidos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade e a pertinência da aquisição de armações de óculos e lentes. Estes estudos consistiram em uma análise detalhada das demandas operacionais deste serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do modo geral visa, o bem estar e qualidade de vida ocular dos cidadãos Cajatiense que estão em situação de vulnerabilidade social.

Tendo em vista que a miopia pode ser causada por motivos genéticos, fatores ambientais e, agora, devido a uma maior exigência da visão para perto e o astigmatismo é causado por diferentes curvaturas corneanas ou por irregularidades na córnea, formando a imagem em planos diferentes o que ocasiona a distorção da mesma.

Considerando que o uso de óculos, auxilia no desenvolvimento e na qualidade de vida do ser humano e pode corrigir o astigmatismo, a utilização do óculos de melhora o desempenho em uma variedade de tarefas visuais, incluindo leitura, trabalho em computador e dirigir. Ao fornecer uma visão mais clara e nítida, os óculos tornam essas atividades mais confortáveis e eficientes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa a ser contratada deverá ser pontual (ou seja, única), com a entrega dos equipamentos e realizar a execução do atendimento com os devidos requisitos no Termo de Referência, obrigações como:

4.1. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

a) Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, no Fundo Social de Solidariedade, de segunda-feira a sexta-feira das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4774 email: fundossocial@cajati.sp.gov.br;

b) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

4.2. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

b) O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos.

c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

d) A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deve fornecer os equipamentos de som conforme especificado no Estudo Técnico e Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

5.2 REPARO E CORREÇÃO DE DEFEITOS: A contratada obriga-se a reparar e corrigir, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais fornecidos, que sejam decorrentes de sua culpa, e que estejam dentro das especificações do fabricante.

5.3. PRAZO PARA ATENDIMENTO: A contratada deverá realizar as operações de reparo, correção, remoção, substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação oficial que lhe for entregue pelo contratante.

5.4. CUMPRIMENTO OBRIGATORIO: A contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações dentro do prazo estipulado, assegurando que os materiais fornecidos atendam plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos pelo contratante..

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O Fundo Social de Solidariedade, será o gestor e atestará o recebimento dos equipamentos.
- 6.2. Em caso de não recebimento dos equipamentos no prazo estipulado no item 4.1, a Prefeitura reserva o direito de notificar o contratado por meio de comunicação próprio, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).
- 6.3. A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito, após o recebimento das armações de óculos e lentes.
- 7.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento dos equipamentos.
- 7.3. A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Quanto à forma, sugere-se a utilização de formato licitatório que possibilite a competição. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta pela modalidade de pregão Eletrônico devido à urgência em adquiri-los.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.
- 8.3. Ainda quanto ao critério, deverão ser observados critérios de habilitação próprios.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Conforme cotação de preços, a estimativa de gastos é de R\$66.862,00 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. A dotação orçamentária será o do Fundo Social de Solidariedade (02.14.02) e a atividade: Viver Melhor, Benefícios Eventuais (2090) a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, 18 de abril de 2024.

Responsável

Quêzia Regina Novaes
Escriturária

Rua: Nápoles, 98 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774

Página 5 de 5

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D386-0604-D155-FB59> e informe o código D386-0604-D155-FB59





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D386-0604-D155-F859

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 24/04/2024 08:20:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D386-0604-D155-F859>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 11.1 do edital**). Será comunicado em chat e publicado no Diário Oficial do Município a data de abertura da fase de habilitação no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a reabertura da sessão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. **Por se tratar de licitação exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 017/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	1	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)	Und.	30			
	2	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponte e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou - 2 cm)	Und.	155			
	3	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	Und.	45			
	4	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	Und.	45			
	5	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	Und.	55			

6	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a +12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75	Und.	40			
TOTAL GERAL						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante		
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante		
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante		
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:		
Endereço:		
Carteira de Identidade:	CPF:	
Estado Civil:	Nacionalidade:	Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 334/2024 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2024, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 017/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	1	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)	Und.	30			
	2	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponte e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)	Und.	155			
	3	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	Und.	45			

4	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	Und.	45			
5	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	Und.	55			
6	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a +12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75	Und.	40			
TOTAL GERAL						

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;

4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

O Fundo Social de Solidariedade - Gabinete do Prefeito será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho

de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 017/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, no Fundo Social de Solidariedade, de segunda-feira a sexta-feira das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4774 email: fundosocial@cajati.sp.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em cada solicitação, o prazo de realização dos fornecimentos será no endereço: Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, no Fundo Social de Solidariedade, de segunda-feira a sexta-feira das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4774 email: fundosocial@cajati.sp.gov.br.

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos medicamentos registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar os fornecimentos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução dos fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 20 (vinte) dias

contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Fundo Social de Solidariedade - Gabinete do Prefeito, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC65-0ED4-7B1F-778C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/05/2024 14:00:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 23/05/2024 14:05:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/05/2024 14:20:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 23/05/2024 14:30:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC65-0ED4-7B1F-778C>

Proc. Administrativo 16- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 23/05/2024 às 14:41:19

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_PE_17_2014_23_05_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	23/05/2024 15:16:28	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9B75-577E-F38F-3CF5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 334/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 10 de junho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 23 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B75-577E-F38F-3CF5> e informe o código 9B75-577E-F38F-3CF5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B75-577E-F38F-3CF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/05/2024 15:16:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B75-577E-F38F-3CF5>

Proc. Administrativo 17- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 23/05/2024 às 15:20:13

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Boa tarde! Anexo aos autos a comprovação da publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_PORTARIA_PE_17_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C728-5354-CEFD-32C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/05/2024 15:20:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C728-5354-CEFD-32C5>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	4

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	8
--	---

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decretos	10
Notificação	13
Portarias	28

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	33
------------------	----

Secretaria Municipal de Saúde

Audiência Pública	39
-------------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 892/24

Cajati/SP, 22 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 017/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 334/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Leandro de Moraes;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Marlene Ribeiro de Pontes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 22 de maio de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F4C-A4BE-B896-D6EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/05/2024 15:46:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 22/05/2024 15:46:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F4C-A4BE-B896-D6EC>

Proc. Administrativo 18- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/05/2024 às 15:32:58

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_PE_17_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_17_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_17_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E87-02E8-66D4-E9D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/05/2024 15:33:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E87-02E8-66D4-E9D2>

DADOS DO PROCESSO ?

PUBLICADO ?

AUTORIDADE ?

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE ?

PREGÃO ELETRÔNICO (14.1)

REGULAMENTO ?

Nº PROC. (EDITAL) ?

PE17/2024CJ

Nº PROC. ADM. ?

334/2024

ANO REFER. ?

2024

REFER. PROC. ?

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV ?

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO ?

TIPO DO OBJETO ?

PRODUTO

OBJETO ?

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, por meio de SISTEMA DE

Limite 365 caracteres

OBSERVAÇÃO ?

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO ?

TIPO CONTRATO ?

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses) ?

12

PRAZO PAGTO. ?

CONFORME EDITAL

PRAZOS ?

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ?

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ?

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ?

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ?

24/05/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ?

10/06/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ?

10/06/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ?

05/06/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ?

05/06/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ?

23/05/2024 15:31

DADOS DA DISPUTA ?

MODO DE DISPUTA ?

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min) ?

10

TEMPO FINAL (min) ?

0

TIPO DE LANCE ?

MENOR LANCE

TAXA ADM. ?

CASAS DECIMAIS ?

2

OPÇÕES DO PROCESSO ?

Mensagens de licitantes ?

Recurso Online ?

Exclusivo Regional ?

Exclusivo Local ?

Cadastro Reserva ?

Valor Ref. Visível ?

Exclusivo ME ?

Bloquear documentos de habilitação compactados ?

Intervalo de lances em % ?

Inversão de Fases ?

Envio de documentos ?

Todos participantes (pré disputa) ?

Apenas o vencedor (pós disputa) ?

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

Edital nº PE17/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 23/05/2024

Local: Cajati/SP Órgão: MUNICÍPIO DE CAJATI Unidade compradora: 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 23/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 24/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/06/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000113/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 65.886,25

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até 2 ou - 2 cm)	30	R\$ 118,50	R\$ 3.555,00	
2	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até 2 ou -2 cm)	155	R\$ 131,25	R\$ 20.343,75	
3	Pares de lente visão simples esférico de 0,25 a 6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	45	R\$ 160,00	R\$ 7.200,00	
4	Pares de lentes visão simples esférico de 0,25 a 12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	45	R\$ 225,00	R\$ 10.125,00	
5	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a 6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	55	R\$ 237,50	R\$ 13.062,50	

Exibir: 1-5 de 6 Itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 17 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

334

Data de Acolhimento/Horario: 24/05/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 10/06/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 10/06/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Resumo

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 19- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/05/2024 às 15:35:26

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do Pregão Eletrônico no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_MURAL_PE_17_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/05/2024 15:36:57	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EBC7-EBC2-16F5-2FD1**

Cajati/SP, 23 de maio de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024** referente a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/05/2024 até as 08h59min do dia 10/06/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 10/06/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)	Und.	30	R\$ 118,50	R\$ 3.555,00
	2	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou - 2 cm)	Und.	155	R\$ 131,25	R\$ 20.343,75
	3	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	Und.	45	R\$ 160,00	R\$ 7.200,00

4	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	Und.	45	R\$ 225,00	R\$ 10.125,00
5	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	Und.	55	R\$ 237,50	R\$ 13.062,50
6	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a +12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75	Und.	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 65.886,25	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fundo Social de Solidariedade - Gabinete do Prefeito

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, no Fundo Social de Solidariedade, de segunda-feira a sexta-feira das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4774 email: fundosocial@cajati.sp.gov.br;

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBC7-EBC2-16F5-2FD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/05/2024 15:36:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBC7-EBC2-16F5-2FD1>

Proc. Administrativo 20- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/05/2024 às 15:38:55

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CONVOCAÇÃO_PE_17_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/05/2024 15:40:14	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	23/05/2024 15:56:25	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Marlene Ribeiro de Pontes	06/06/2024 16:42:52	1Doc	MARLENE RIBEIRO DE PONTES CPF 355.XXX.XXX-02
Leandro de Moraes	17/06/2024 15:28:51	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EBD9-6694-B04D-EB99**

Cajati/SP, 23 de maio de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 334/2024 1Doc**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Leandro de Moraes;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Marlene Ribeiro de Pontes.

Designados conforme portaria 892/2024 de 22/05/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 10/06/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Lucielen J. C. H. Costa
Pregoeiro

Leandro de Moraes
Equipe de Apoio

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio

Marlene R. Pontes
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBD9-6694-B04D-EB99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/05/2024 15:40:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 23/05/2024 15:56:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARLENE RIBEIRO DE PONTES (CPF 355.XXX.XXX-02) em 06/06/2024 16:42:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 17/06/2024 15:28:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBD9-6694-B04D-EB99>

Proc. Administrativo 21- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/05/2024 às 17:25:33

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001401.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	23/05/2024 17:25:45	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	23/05/2024 17:26:46	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **25C2-BB41-254D-897B**

Cajati/SP, 23 de maio de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 referente a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/05/2024 até as 08h59min do dia 10/06/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 10/06/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
	1	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)	Und.	30	R\$ 118,50	R\$ 3.555,00
1	2	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)	Und.	155	R\$ 131,25	R\$ 20.343,75
	3	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	Und.	45	R\$ 160,00	R\$ 7.200,00

4	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	Und.	45	R\$ 225,00	R\$ 10.125,00
5	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	Und.	55	R\$ 237,50	R\$ 13.062,50
6	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a +12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75	Und.	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 65.886,25	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Fundo Social de Solidariedade - Gabinete do Prefeito
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, no Fundo Social de Solidariedade, de segunda-feira a sexta-feira das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-4774 email: fundosocial@cajati.sp.gov.br;

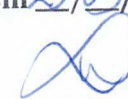
b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 23/05/2024



Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBC7-EBC2-16F5-2FD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/05/2024 15:36:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBC7-EBC2-16F5-2FD1>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25C2-BB41-254D-897B> e informe o código 25C2-BB41-254D-897B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25C2-BB41-254D-897B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/05/2024 17:25:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 23/05/2024 17:26:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25C2-BB41-254D-897B>

Proc. Administrativo 22- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 23/05/2024 às 17:31:55

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOM_PE_17_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07BE-9961-A277-3C1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/05/2024 17:32:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07BE-9961-A277-3C1E>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	4
Ratificação	9

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	11
--	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital	15
--------------	----

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações	27
--------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 334/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 10 de junho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 23 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B75-577E-F38F-3CF5> e informe o código 9B75-577E-F38F-3CF5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B75-577E-F38F-3CF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/05/2024 15:16:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B75-577E-F38F-3CF5>

Proc. Administrativo 23- 334/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 24/05/2024 às 08:06:47

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP IMESP Caderno Municípios.

-

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_PE_17_2024.pdf

GAZETA_SP_PE_17_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B00-FAF3-9E95-3B2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/05/2024 08:06:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B00-FAF3-9E95-3B2B>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E GESTÃO ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI
AVISO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO Nº. 425/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2024

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO VALE DO
RIBEIRA E LITORAL SUL
EXTRATO ANUAL DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO VALE DO
RIBEIRA E LITORAL SUL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPEVI
Processo SUPRI 82/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 23/2024 - REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
DE HIGIENE PESSOAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 342/2024 1DOC

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEDRA BELA
A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, torna pública que está
aberto ao registro de licitação Processo Administrativo nº
01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 334/2024 1DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 334/2024 1DOC

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 339/2024 1DOC

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA - ARP 82/2021 PROC. Nº 300.096/2021 oriundo do processo nº 2140/2024 - CONTRATADA: ENSH - EMPRESA NACIONAL DE SINCRALIZAÇÃO E ELTRIFICACAO LTDA - OBJETO Alteração do gestor a partir de 07/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024. CONTRATANTE: SEMOB

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 140/2024 - PROC. Nº 4425/2024. CONTRATADA: GUSTAVO DE MELO ALEXANDRE 37494043802 - OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de Arte - Educadores e Oficineiros para prestação de serviços junto à secretaria municipal de cultura. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor de R\$ 4.480,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024. CONTRATANTE: SECULT.

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 153/2024 - PROC. Nº 5746/2024. CONTRATADA: ACAUÁ PRODUTORA LIMITADA - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação da cantora ELBA RAMALHO na "ENTOADA NORDESTINA 2024", que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2023, no Espaço Verde Chico Mendes, com a realização de 01 (uma) apresentação no dia 24 de maio de 2024. O preço total, certo e ajustado pelo serviço é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024. CONTRATADA: SECULT.

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 154/2024 - PROC. Nº 5892/2024. CONTRATADA: LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação do cantor FRANK AGUIAR na "ENTOADA NORDESTINA 2024", que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2024, no Espaço Verde Chico Mendes, com a realização de 01 (uma) apresentação no dia 25 de maio. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: uma apresentação 25 de maio. Valor Total: R\$ 40.000,00. CONTRATANTE: SECULT.

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 154/2024 - PROC. Nº 5892/2024. CONTRATADA: LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação do cantor FRANK AGUIAR na "ENTOADA NORDESTINA 2024", que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2024, no Espaço Verde Chico Mendes, com a realização de 01 (uma) apresentação no dia 25 de maio. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: uma apresentação 25 de maio. Valor Total: R\$ 40.000,00. CONTRATANTE: SECULT.

REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2024 - PROC. Nº 5892/2024. CONTRATADA: LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação do cantor FRANK AGUIAR na "ENTOADA NORDESTINA 2024", que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2024, no Espaço Verde Chico Mendes, com a realização de 01 (uma) apresentação no dia 25 de maio. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: uma apresentação 25 de maio. Valor Total: R\$ 40.000,00. CONTRATANTE: SECULT.

REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2024 - PROC. Nº 5892/2024. CONTRATADA: LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação do cantor FRANK AGUIAR na "ENTOADA NORDESTINA 2024", que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2024, no Espaço Verde Chico Mendes, com a realização de 01 (uma) apresentação no dia 25 de maio. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: uma apresentação 25 de maio. Valor Total: R\$ 40.000,00. CONTRATANTE: SECULT.

REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2024 - PROC. Nº 5892/2024. CONTRATADA: LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação do cantor FRANK AGUIAR na "ENTOADA NORDESTINA 2024", que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2024, no Espaço Verde Chico Mendes, com a realização de 01 (uma) apresentação no dia 25 de maio. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: uma apresentação 25 de maio. Valor Total: R\$ 40.000,00. CONTRATANTE: SECULT.

REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2024 - PROC. Nº 5892/2024. CONTRATADA: LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação do cantor FRANK AGUIAR na "ENTOADA NORDESTINA 2024", que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2024, no Espaço Verde Chico Mendes, com a realização de 01 (uma) apresentação no dia 25 de maio. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: uma apresentação 25 de maio. Valor Total: R\$ 40.000,00. CONTRATANTE: SECULT.

REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2024 - PROC. Nº 5892/2024. CONTRATADA: LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação do cantor FRANK AGUIAR na "ENTOADA NORDESTINA 2024", que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2024, no Espaço Verde Chico Mendes, com a realização de 01 (uma) apresentação no dia 25 de maio. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: uma apresentação 25 de maio. Valor Total: R\$ 40.000,00. CONTRATANTE: SECULT.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 43/2023 - PROC. Nº 300.082/2023 - oriundo do processo nº 943/2023. CONTRATADA: BRASILEIRA DOS PRODUTORES RURAIS FRUTOS DA TERRA - OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2024. O valor para a presente prorrogação é de R\$ 817.500,00 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024. CONTRATANTE: SEDUC.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 43/2023 - PROC. Nº 300.082/2023 - oriundo do processo nº 943/2023. CONTRATADA: BRASILEIRA DOS PRODUTORES RURAIS FRUTOS DA TERRA - OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2024. O valor para a presente prorrogação é de R\$ 817.500,00 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024. CONTRATANTE: SEDUC.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 43/2023 - PROC. Nº 300.082/2023 - oriundo do processo nº 943/2023. CONTRATADA: BRASILEIRA DOS PRODUTORES RURAIS FRUTOS DA TERRA - OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2024. O valor para a presente prorrogação é de R\$ 817.500,00 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024. CONTRATANTE: SEDUC.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 43/2023 - PROC. Nº 300.082/2023 - oriundo do processo nº 943/2023. CONTRATADA: BRASILEIRA DOS PRODUTORES RURAIS FRUTOS DA TERRA - OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2024. O valor para a presente prorrogação é de R\$ 817.500,00 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024. CONTRATANTE: SEDUC.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 43/2023 - PROC. Nº 300.082/2023 - oriundo do processo nº 943/2023. CONTRATADA: BRASILEIRA DOS PRODUTORES RURAIS FRUTOS DA TERRA - OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2024. O valor para a presente prorrogação é de R\$ 817.500,00 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024. CONTRATANTE: SEDUC.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 43/2023 - PROC. Nº 300.082/2023 - oriundo do processo nº 943/2023. CONTRATADA: BRASILEIRA DOS PRODUTORES RURAIS FRUTOS DA TERRA - OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2024. O valor para a presente prorrogação é de R\$ 817.500,00 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024. CONTRATANTE: SEDUC.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 43/2023 - PROC. Nº 300.082/2023 - oriundo do processo nº 943/2023. CONTRATADA: BRASILEIRA DOS PRODUTORES RURAIS FRUTOS DA TERRA - OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2024. O valor para a presente prorrogação é de R\$ 817.500,00 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024. CONTRATANTE: SEDUC.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 43/2023 - PROC. Nº 300.082/2023 - oriundo do processo nº 943/2023. CONTRATADA: BRASILEIRA DOS PRODUTORES RURAIS FRUTOS DA TERRA - OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2024. O valor para a presente prorrogação é de R\$ 817.500,00 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024. CONTRATANTE: SEDUC.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 43/2023 - PROC. Nº 300.082/2023 - oriundo do processo nº 943/2023. CONTRATADA: BRASILEIRA DOS PRODUTORES RURAIS FRUTOS DA TERRA - OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2024. O valor para a presente prorrogação é de R\$ 817.500,00 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024. CONTRATANTE: SEDUC.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 43/2023 - PROC. Nº 300.082/2023 - oriundo do processo nº 943/2023. CONTRATADA: BRASILEIRA DOS PRODUTORES RURAIS FRUTOS DA TERRA - OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2024. O valor para a presente prorrogação é de R\$ 817.500,00 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024. CONTRATANTE: SEDUC.

Proc. Administrativo 24- 334/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/06/2024 às 09:07:39

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_9a98311a_dd2d_4c42_bb7b_37ee8aee5740.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	10/06/2024 09:07:51	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Leandro de Moraes	10/06/2024 09:09:09	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Maria Izabel da Costa Rodr...	10/06/2024 09:13:01	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Marlene Ribeiro de Pontes	10/06/2024 09:18:44	1Doc	MARLENE RIBEIRO DE PONTES CPF 355.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D462-9622-B4AB-E50A**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE17/2024CJ

Processo Administrativo Nº 334/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 23/05/2024 15:31:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 118,50

Descrição: Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até 2 ou - 2 cm)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	DNZ / 2024	118,50
PARTICIPANTE 023	YS /Essilor / Armação em óculos em acetato	118,50
PARTICIPANTE 131	prosing	115,00
PARTICIPANTE 092	propria	115,00
PARTICIPANTE 126	LUI OCCHIALI / M1	118,50
PARTICIPANTE 141	VERSALLI / 2024	118,50
PARTICIPANTE 026	YES / YES	118,50
PARTICIPANTE 105	MARCA ARMAÇÃO: UP / MARCA ARMAÇÃO: UP	118,50
PARTICIPANTE 014	Armação YS Lentes ORGALINE / Armação YS Lentes ORGALINE	118,50

Item: 2 Quant.: 155 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 131,20

Descrição: Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até 2 ou -2 cm)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	Armação YS Lentes ORGALINE / Armação YS Lentes ORGALINE	131,20
PARTICIPANTE 105	MARCA ARMAÇÃO: UP / MARCA ARMAÇÃO: UP	131,20
PARTICIPANTE 141	VERSALLI / 2024	131,20
PARTICIPANTE 026	YES / YES	131,20
PARTICIPANTE 126	LUI OCCHIALI / M2	131,20
PARTICIPANTE 092	propria	123,00
PARTICIPANTE 131	prosing	130,00
PARTICIPANTE 036	DNZ / 2024	131,20
PARTICIPANTE 023	YS /Essilor / Armação em óculos em acetato	131,20

Item: 3 Quant.: 45 Unidade: PAR Val. Ref.: 160,00

Descrição: Pares de lente visão simples esférico de 0,25 a 6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MOURA RODRIGUES, MARILENE RIBEIRO DE PONTES, ANTONIO CARLOS DE MOURA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D462-9622-B4AB-E50A> e informe o código D462-9622-B4AB-E50A



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	Armação YS Lentes ORGALINE / Armação YS Lentes ORGALINE	290,00
PARTICIPANTE 105	MARCA LENTE: BALUX / MARCA LENTE: BALUX	290,00
PARTICIPANTE 026	BALUX / BALUX	290,00
PARTICIPANTE 141	STPCKLUX / CR39	290,00
PARTICIPANTE 092	Mult C.O	284,00
PARTICIPANTE 126	MACPRADO / L4	290,00
PARTICIPANTE 131	prosing	286,00
PARTICIPANTE 036	DMAX / MULTIFOCAL	290,00
PARTICIPANTE 023	Essilor / entes multifocais esferico	290,00

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e MARCELO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D462-9622-B4AB-E50A> e informe o código D462-9622-B4AB-E50A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D462-9622-B4AB-E50A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 10/06/2024 09:07:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 10/06/2024 09:09:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 10/06/2024 09:12:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARLENE RIBEIRO DE PONTES (CPF 355.XXX.XXX-02) em 10/06/2024 09:18:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D462-9622-B4AB-E50A>

Proc. Administrativo 25- 334/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/06/2024 às 15:08:02

Anexo a proposta atualizada enviada pela empresa ÓTICA AHOW LTDA.

Anexo também declaração de alteração de marca dos itens 01 e 02 em relação a proposta inicial na plataforma BLL, (despacho 24)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

declaracao_de_alteracao_de_marca.pdf
proposta_atualizada_Otica_Ahow_Ltda_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	10/06/2024 15:08:47	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	10/06/2024 15:11:23	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Marlene Ribeiro de Pontes	10/06/2024 15:21:44	1Doc	MARLENE RIBEIRO DE PONTES CPF 355.XXX.XXX-02
Leandro de Moraes	17/06/2024 15:28:28	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0195-1BFC-26C4-76B4**

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA

Gostaríamos de esclarecer sobre a marca para o **ITEM 01 E 02** do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **017/2024**, no ato de registrar a proposta inicial houve um equívoco, pois os respectivos itens foram confundidos com lente, e são apenas armações.

Gostaríamos de retificar o erro e esclarecer que as marcas das nossas lentes são (PROSING) e as marcas das nossas armações são (VEDERE).

Nos colocamos a disposição para sanar qualquer dúvida.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA: Ótica Ahow LTDA **CNPJ:** 46.348.913/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261691201
REPRESENTANTE: Elisangela Nunes **CARGO:** Diretora
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 05719384936 **CPF:** 057.193.849-36
ENDEREÇO: R. Felipe Schimidt 249, loja 115 Centro – Florianópolis SC – CEP:88.010-000
TELEFONE: (48) 3028-4921

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

ELISANGELA
NUNES:05719384936

Assinado de forma digital por
ELISANGELA NUNES:05719384936
Dados: 2024.06.10 14:42:31 -03'00'

Elisangela Nunes – 057.193.849-36
Representante legal
OTICA AHOW LTDA
46.348.913/0001-02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **017/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Ótica Ahow LTDA **CNPJ:** 46.348.913/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261691201
REPRESENTANTE: Elisangela Nunes **CARGO:** Diretora
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 05719384936 **CPF:** 057.193.849-36
ENDEREÇO: R. Felipe Schimidt 249, loja 115 Centro – Florianópolis SC – CEP:88.010-000
TELEFONE: (48) 3028-4921
AGÊNCIA: 0001 **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 4584407-3 **BANCO:** Stone

PROPOSTA: R\$ 24.999,75 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
LOTE 01	1	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)	Und.	30	R\$47,34	R\$1.420,20	VEDERE
	2	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)	Und.	155	R\$56,74	R\$ 8.794,70	VEDERE

3	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	Und.	45	R\$61,22	R\$2.754,90	PROSING
4	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	Und.	45	R\$61,22	R\$2.754,90	PROSING
5	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	Und.	55	R\$98,63	R\$5.424,65	PROSING
6	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a +12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75	Und.	40	R\$96,26	R\$3.850,40	PROSING
TOTAL GERAL				R\$24.999,75		

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, no Fundo Social de Solidariedade, de segunda-feira a sexta-feira das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP

Prazo de entrega até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ A DECISÃO.



Ótica Ahow LTDA/ R. Felipe Schimidt 249, loja 115 Centro – Florianópolis SC – CEP:88.010-000

(48) 3028-4921 / 46.348.913/0001-02

Banco: Stone / Agência: 0001 / CC: 4584407-3

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Representante legal Nome: Elisangela Nunes

Endereço: Rua Laura Caminha Meira, nº 121, bairro centro, cidade Florianópolis, estado SC, cidade SC CEP: 88.020-310

Carteira de Identidade: 05719384936 CPF: 057.193.849-36

Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira Cargo: Diretora

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

ELISANGELA

NUNES:05719384936

Assinado de forma digital por
ELISANGELA NUNES:05719384936
Dados: 2024.06.10 12:12:07 -03'00'

Elisangela Nunes – 057.193.849-36
Representante legal
OTICA AHOW LTDA
46.348.913/0001-02

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARLENE RIBEIRO DE PONTES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0195-1BFC-26C4-76B4> e informe o código 0195-1BFC-26C4-76B4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0195-1BFC-26C4-76B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 10/06/2024 15:08:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 10/06/2024 15:11:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARLENE RIBEIRO DE PONTES (CPF 355.XXX.XXX-02) em 10/06/2024 15:21:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 17/06/2024 15:28:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0195-1BFC-26C4-76B4>

Proc. Administrativo 26- 334/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/06/2024 às 10:11:44

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação enviados pela licitante ÓTICA AHOW LTDA.

A certidão da falência e concordata apresentada está vencida, foi verificado junto ao site do órgão emissor e a empresa está regular; a pesquisa está em acordo com Edital, item 10.20.1. "A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021."

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

ahow.pdf

doc_habilitacao_Otica_Ahow.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	11/06/2024 10:26:51	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	11/06/2024 10:33:06	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Marlene Ribeiro de Pontes	11/06/2024 11:19:30	1Doc	MARLENE RIBEIRO DE PONTES CPF 355.XXX.XXX-02
Leandro de Moraes	17/06/2024 15:29:18	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3AB6-CF43-7120-D139**

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2359513
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ÓTICA AHOW LTDA

Raiz do CNPJ: 46.348.913

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 08:46 de 11/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) a sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLE DE RIBEIRO DE PONTES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AB6-CF43-7120-D139> e informe o código 3AB6-CF43-7120-D139



OTICA AHOW LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.348.913/0001-02 NIRE 42207129856

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Cláusula Sétima: Fica eleito o foro de Florianópolis/SC por mais privilegiados que os outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Cláusula Oitava: Deliberam os sócios, por unanimidade, consolidar seu Contrato Social, em obediência ao que determina o Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406/2002.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OTICA AHOW LTDA
CNPJ 46.348.913/0001-02 NIRE 42207129856

ELISANGELA NUNES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 13/10/1984, CPF e RG nº 057.193.849-36 SESPIGPII/SC, residente e domiciliada na Rua Laura Caminha Meira, nº 121, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.020-310.

Única sócia na sociedade empresária limitada, **OTICA AHOW LTDA**, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 249 Loja 115, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.010-902, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42207129856 e inscrito no CNPJ nº 46.348.913/0001-02, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade adota razão social **OTICA AHOW LTDA**

Cláusula Segunda: A sede e domicílio da sociedade é na Rua Felipe Schmidt, nº 249 Loja 115, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.010-902.

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade é COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGENS.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração da LTDA será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil) reais, dividido em 60.000 (Sessenta mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada um, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, a sócia da seguinte forma:

SÓCIA	EM (%)	QUOTAS	VALOR R\$
ELISANGELA NUNES	100.00	60.000	R\$ 60.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/01/2023

Certifico o Registro em 20/01/2023 Data dos Efeitos 19/01/2023

Arquivamento 20231672764 Protocolo 231672764 de 19/01/2023 NIRE 42207129856

Nome da empresa OTICA AHOW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 401943282878341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



OTICA AHOW LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.348.913/0001-02 NIRE 42207129856

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social integralizado. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade é exercida isoladamente, pela sócia **ELISANGELA NUNES**, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava: Os sócios, acima qualificados, declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona: No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de sócio.

Cláusula Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do sócio.

Parágrafo Único: A sociedade mantém a seguinte filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901373499 e CNPJ nº 46.348.913/0002-85, localizada no endereço Rua Deodoro, nº 200, Loja 02, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.010-020. Sendo objeto social da filial Comércio varejista de artigos e óticas e comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens. Iniciou suas atividades a partir da data de registro em 29/08/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Décima Segunda: Declara sob as penas de Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, que se enquadra nas condições de Microempresa.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/01/2023

Certifico o Registro em 20/01/2023 Data dos Efeitos 19/01/2023

Arquivamento 20231672764 Protocolo 231672764 de 19/01/2023 NIRE 42207129856

Nome da empresa OTICA AHOW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 401943282878341

334/2024 Anexo emissão 3AB6CF437120D13932B46C18_proc.-administrativo-26-334-2024_assinado_versoImpressao.pdf (4/35)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



**OTICA AHOW LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.348.913/0001-02 NIRE 42207129856**

Cláusula Décima Terceira: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o sócio procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da sociedade Ltda, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das cotas do capital social que é possuidor.

Clausula Décima Quarta: Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis/SC, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de alteração de SOCIEDADE LTDA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim, assina o presente instrumento.

Florianópolis/SC, 19 de janeiro de 2023.

MARCELO STIBORSKI KRUGER

Assinado digitalmente

ELISANGELA NUNES

Assinado digitalmente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2023 Data dos Efeitos 19/01/2023

Arquivamento 20231672764 Protocolo 231672764 de 19/01/2023 NIRE 42207129856

Nome da empresa OTICA AHOW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 401943282878341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

20/01/2023





231672764

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OTICA AHOW LTDA
PROTOCOLO	231672764 - 19/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207129856
CNPJ 46.348.913/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023
SOB N: 20231672764

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231672764

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04249808009 - MARCELO STIBORSKI KRUGER - Assinado em 19/01/2023 às 17:52:58

Cpf: 05719384936 - ELISANGELA NUNES - Assinado em 19/01/2023 às 17:55:09

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARLENE RIBEIRO DE PONTES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3AB6-CF43-7120-D139> e informe o código 3AB6-CF43-7120-D139



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2023 Data dos Efeitos 19/01/2023

Arquivamento 20231672764 Protocolo 231672764 de 19/01/2023 NIRE 42207129856

Nome da empresa OTICA AHOW LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 401943282878341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

20/01/2023



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1804196
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: OTICA AHOW LTDA

Raiz do CNPJ: 46.348.913

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : R FELIPE SCHMIDT, 249, LOJA 115, BAIRRO: CENTRO, CEP: 88.010-902

Certidão emitida às 12:09 de 04/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) a sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARILENE DE RIBEIRO DE PONTES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3AB6-CF43-7120-D139> e informe o código 3AB6-CF43-7120-D139





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELISANGELA NUNES**

CPF/CNPJ: **057.193.849-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:59:39 do dia 28/05/2024 , com validade até o dia 27/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZJZUPy2DWmETzURDcT2A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OTICA AHOW LTDA**

CPF/CNPJ: **46.348.913/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:09:56 do dia 28/05/2024 , com validade até o dia 27/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: c882AWVDviEbOibY7Pyr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OTICA AHOW LTDA**
CNPJ/CPF: **46.348.913/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140069788600**
Data de emissão: **04/03/2024 10:36:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/03/2024 10:36:15

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 04/03/2024
Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARLENE RIBEIRO DE PONTES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AB6-CF43-7120-D139> e informe o código 3AB6-CF43-7120-D139





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OTICA AHOW LTDA
CNPJ: 46.348.913/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:23 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **E554.DF55.E903.3D32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OTICA AHOW LTDA CNPJ: 46348913000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWAEGMESXBO9BZR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 04 de Março de 2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OTICA AHOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.348.913/0001-02
Certidão n°: 14651286/2024
Expedição: 04/03/2024, às 10:38:27
Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OTICA AHOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.348.913/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARCELE RIBEIRO DE PONTES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3AB6-CF43-7120-D139> e informe o código 3AB6-CF43-7120-D139





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.348.913/0001-02 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OTICA AHOW LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OTICA AHOW	PORTE ME
---	--------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ELISANGELA NUNES	CPF 057.###.###-36	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
--	------------------------------	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO FELIPE SCHMIDT	NÚMERO 249	COMPLEMENTO LOJA 115
-------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 88010902	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@EMCCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (41) 33674669
---	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL ELISANGELA NUNES	CPF/CNPJ 057.###.###-36	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
--	-----------------------------------	--

Código de autenticidade: **44386601c2aa041d**

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **06/06/2024** às **17:29:44** (data e hora de Brasília) por **ELISANGELA NUNES** - CPF **057.193.849-36**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARLENE RIBEIRO DE PONTES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AB6-CF43-7120-D139> e informe o código 3AB6-CF43-7120-D139



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.348.913/0001-02
Razão Social: OTICA AHOW LTDA
Endereço: R FELIPE SCHMIDT 249 LOJA 115 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052008315827687300

Informação obtida em 28/05/2024 16:20:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de cordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

ELISANGELA

NUNES:05719384936

Assinado de forma digital por
ELISANGELA NUNES:05719384936
Dados: 2024.06.07 11:19:47 -03'00'

Elisangela Nunes – 057.193.849-36

Representante legal
OTICA AHOW LTDA
46.348.913/0001-02

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARLENE RIBEIRO DE PONTES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AB6-CF43-7120-D139> e informe o código 3AB6-CF43-7120-D139



DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA

Gostaríamos de esclarecer sobre a marca para o **ITEM 01 E 02** do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **017/2024**, no ato de registrar a proposta inicial houve um equívoco, pois os respectivos itens foram confundidos com lente, e são apenas armações.

Gostaríamos de retificar o erro e esclarecer que as marcas das nossas lentes são (PROSING) e as marcas das nossas armações são (VEDERE).

Nos colocamos a disposição para sanar qualquer dúvida.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA: Ótica Ahow LTDA **CNPJ:** 46.348.913/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261691201
REPRESENTANTE: Elisangela Nunes **CARGO:** Diretora
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 05719384936 **CPF:** 057.193.849-36
ENDEREÇO: R. Felipe Schimidt 249, loja 115 Centro – Florianópolis SC – CEP:88.010-000
TELEFONE: (48) 3028-4921

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

ELISANGELA
NUNES:05719384936

Assinado de forma digital por
ELISANGELA NUNES:05719384936
Dados: 2024.06.10 14:42:31 -03'00'

Elisangela Nunes – 057.193.849-36
Representante legal
OTICA AHOW LTDA
46.348.913/0001-02

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

Data: 10/06/2024

Local: R. Felipe Schimidt 249, loja 115 Centro – Florianópolis SC – CEP:88.010-000

Nome do declarante: Elisangela Nunes

RG: 05719384936

CPF: 057.193.849-36

ELISANGELA

NUNES:05719384936

Assinado de forma digital por
ELISANGELA NUNES:05719384936
Dados: 2024.06.06 15:18:03 -03'00'

Elisangela Nunes – 057.193.849-36

Representante legal
OTICA AHOW LTDA
46.348.913/0001-02

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

Ótica Ahow LTDA

CNPJ/MF Nº 46.348.913/0001-02, sediada.

R. Felipe Schmidt 249, loja 115 Centro – Florianópolis SC – CEP:88.010-000

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Elisangela Nunes – 057.193.849-36

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

ELISANGELA

NUNES:05719384936

Assinado de forma digital por
ELISANGELA NUNES:05719384936
Dados: 2024.06.06 14:15:01 -03'00'

Elisangela Nunes
OTICA AHOW LTDA
46.348.913/0001-02

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

Ótica Ahow LTDA

CNPJ/MF Nº 46.348.913/0001-02, sediada
R. Felipe Schimidt 249, loja 115 Centro – Florianópolis SC – CEP:88.010-000

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Elisangela Nunes-057.193.849-36
Por ser verdade, firmamos o presente.

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

ELISANGELA
NUNES:05719384936

Assinado de forma digital por
ELISANGELA NUNES:05719384936
Dados: 2024.06.06 15:25:57 -03'00'

Elisangela Nunes – 057.193.849-36
Representante legal
OTICA AHOW LTDA
46.348.913/0001-02

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a Empresa Ótica Ahow LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Elisangela Nunes – 057.193.849-36

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

ELISANGELA

NUNES:05719384936

Assinado de forma digital por
ELISANGELA NUNES:05719384936
Dados: 2024.06.06 15:03:04 -03'00'

Elisangela Nunes
OTICA AHOW LTDA
46.348.913/0001-02

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ótica Ahow LTDA, CNPJ / MF nº 46.348.913/0001-02, sediada R. Felipe Schimidt 249, loja 115 Centro – Florianópolis SC – CEP:88.010-000. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Elisangela Nunes – 057.193.849-36

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

ELISANGELA

NUNES:057193849

36

Assinado de forma digital por
ELISANGELA
NUNES:05719384936
Dados: 2024.06.06 14:39:08
-03'00'

Elisangela Nunes
OTICA AHOW LTDA
46.348.913/0001-02

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

Ótica Ahow LTDA

CNPJ/MF Nº 46.348.913/0001-02, sediada.

R. Felipe Schimidt 249, loja 115 Centro – Florianópolis SC – CEP:88.010-000

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Elisangela Nunes – 057.193.849-36

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

ELISANGELA

NUNES:05719384936

Assinado de forma digital por
ELISANGELA NUNES:05719384936
Dados: 2024.06.06 14:24:59 -03'00'

Elisangela Nunes
OTICA AHOW LTDA
46.348.913/0001-02

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO

Ótica Ahow LTDA

CNPJ/MF Nº 46.348.913/0001-02, sediada.

R. Felipe Schimidt 249, loja 115 Centro – Florianópolis SC – CEP:88.010-000

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Elisangela Nunes – 057.193.849-36

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

ELISANGELA

NUNES:05719384936

Assinado de forma digital por
ELISANGELA NUNES:05719384936
Dados: 2024.06.06 13:51:17 -03'00'

Elisangela Nunes
OTICA AHOW LTDA
46.348.913/0001-02

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante: OTICA AHOWLTDA		
CNPJ/CPF: 46.348.849-36		
Operadores:		
1	Nome: ELISANGELA NUNES	Função: REPRESENTANTE LEGAL
	CPF: 057.193.849-36	Celular: (48)9 9625-7582
	Telefone: (48) 3028-4921	E-mail: oticaahow@gmail.com
	Fax:	
	Whatsapp: (48)9 9625-7582	
2	Nome: OTICA AHOW	Função:
	CPF: 46.348.913/0001-02	Celular: (48)9 9625-7582
	Telefone: (48) 3028-4921	E-mail: oticaahow@gmail.com
	Fax:	
	Whatsapp: (48)9 9625-7582	
3	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Fax:	
	Whatsapp:	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

ELISANGELA
NUNES:05719384936

Assinado de forma digital por
ELISANGELA NUNES:05719384936
Dados: 2024.06.07 10:53:52 -03'00'

Elisangela Nunes – 057.193.849-36
Representante legal
OTICA AHOW LTDA
46.348.913/0001-02

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARLENE RIBEIRO DE PONTES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AB6-CF43-7120-D139> e informe o código 3AB6-CF43-7120-D139





SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina



Cadastro Atualizado até: 19/5/2022

Data da Consulta: 19/5/2022

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	46348913000102	Inscrição Estadual:	261691201
Nome/Razão Estadual:	OTICA AHOW LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: FELIPE SCHMIDT				
Número:	249	Complemento:	LOJA:115	Bairro:	CENTRO
UF:	SC	Município:	FLORIANÓPOLIS	CEP:	88010902
Endereço Eletrônico:	-			Telefone:	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	11/05/2022		
Situação Cadastral Atual:	CONDICIONADO SEF (INATIVO)	Data desta Situação Cadastral:	11/05/2022
Observações:	A Inscrição Estadual possui pendência(s) cadastrais na SEF-SC.		
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- *****			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO, HENRIQUESSON COSTA, MARLENE RIBEIRO DE PONTES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AB6-CF43-7120-D139 e informe o código 3AB6-CF43-7120-D139



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **017/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Ótica Ahow LTDA **CNPJ:** 46.348.913/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261691201
REPRESENTANTE: Elisangela Nunes **CARGO:** Diretora
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 05719384936 **CPF:** 057.193.849-36
ENDEREÇO: R. Felipe Schimidt 249, loja 115 Centro – Florianópolis SC – CEP:88.010-000
TELEFONE: (48) 3028-4921
AGÊNCIA: 0001 **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 4584407-3 **BANCO:** Stone

PROPOSTA: R\$ 24.999,75 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
LOTE 01	1	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até +2 ou - 2 cm)	Und.	30	R\$47,34	R\$1.420,20	VEDERE
	2	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até + 2 ou -2 cm)	Und.	155	R\$56,74	R\$ 8.794,70	VEDERE

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIÉLEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARLENE RIBEIRO DE PONTES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3AB6-CF43-7120-D139>

3	Pares de lente visão simples esférico de +0,25 a +6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	Und.	45	R\$61,22	R\$2.754,90	PROSING
4	Pares de lentes visão simples esférico de +0,25 a +12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	Und.	45	R\$61,22	R\$2.754,90	PROSING
5	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a +6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	Und.	55	R\$98,63	R\$5.424,65	PROSING
6	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a +12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75	Und.	40	R\$96,26	R\$3.850,40	PROSING
TOTAL GERAL				R\$24.999,75		

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes, no Fundo Social de Solidariedade, de segunda-feira a sexta-feira das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP

Prazo de entrega até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ A DECISÃO.



Ótica Ahow LTDA/ R. Felipe Schimidt 249, loja 115 Centro – Florianópolis SC – CEP:88.010-000

(48) 3028-4921 / 46.348.913/0001-02

Banco: Stone / Agência: 0001 / CC: 4584407-3

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Representante legal Nome: Elisangela Nunes

Endereço: Rua Laura Caminha Meira, nº 121, bairro centro, cidade Florianópolis, estado SC, cidade SC CEP: 88.020-310

Carteira de Identidade: 05719384936 CPF: 057.193.849-36

Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira Cargo: Diretora

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

ELISANGELA

NUNES:05719384936

Assinado de forma digital por
ELISANGELA NUNES:05719384936
Dados: 2024.06.10 12:12:07 -03'00'

Elisangela Nunes – 057.193.849-36
Representante legal
OTICA AHOW LTDA
46.348.913/0001-02

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARLENE RIBEIRO DE PONTES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AB6-CF43-7120-D139> e informe o código 3AB6-CF43-7120-D139



**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social: OTICA AHOWLTDA	
Ramo de Atividade: Comércio varejista de artigos de óptica	
Endereço: Rua Felipe Schmidt, 249	
Complemento: Loja 115	Bairro: Centro
Cidade: Florianópolis	UF: SC
CEP: 88.010-902	CNPJ: 46.348.849-36
Telefone Comercial: (48) 3028-4921	Inscrição Estadual: 261691201
Representante Legal: Elisangela Nunes	RG: 05719384936
E-mail: oticaahow@gmail.com	CPF: 057.193.849-36
Telefone Celular: (48)9 9625-7582	
Whatsapp: (48)9 9625-7582	
Resp. Financeiro: Elisangela Nunes	
E-mail Financeiro: oticaahow@gmail.com	Telefone: (48)9 9625-7582
E-mail para informativo de edital: oticaahow@gmail.com	
ME/EPP: (X) SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

ELISANGELA

NUNES:05719384936

Assinado de forma digital por
ELISANGELA NUNES:05719384936
Dados: 2024.06.07 10:27:09 -03'00'

Elisangela Nunes – 057.193.849-36

Representante legal
OTICA AHOW LTDA
46.348.913/0001-02

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARLENE RIBEIRO DE PONTES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AB6-CF43-7120-D139> e informe o código 3AB6-CF43-7120-D139





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AB6-CF43-7120-D139

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 11/06/2024 10:26:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 11/06/2024 10:33:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARLENE RIBEIRO DE PONTES (CPF 355.XXX.XXX-02) em 11/06/2024 11:19:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 17/06/2024 15:29:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AB6-CF43-7120-D139>

Proc. Administrativo 27- 334/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/06/2024 às 10:46:27

Anexo as autenticidades dos documentos enviados pela empresa ÓTICA AHOW LTDA.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Autenticidades__doc_Ahow.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	11/06/2024 10:46:51	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	11/06/2024 10:58:37	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Marlene Ribeiro de Pontes	11/06/2024 11:20:18	1Doc	MARLENE RIBEIRO DE PONTES CPF 355.XXX.XXX-02
Leandro de Moraes	17/06/2024 15:29:33	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F198-1553-C7D7-3509**

Município de Florianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle

CWAEGMESXB09BZR1



Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	CWAEGMESXB09BZR1
Data da emissão:	04/03/2024 10:33:33
Válido até:	02/07/2024
Contribuinte:	OTICA AHOW LTDA
Nome fantasia:	OTICA AHOW
CNPJ:	46.348.913/0001-02
Endereço:	FELIPE SCHMIDT
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Florianópolis
CEP:	88.010-000
UF:	SC

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABELLA COSTA RODRIGUES, MARLENE RIBEIRO DE PONTES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F198-1553-C7D7-3509> e informe o código F198-1553-C7D7-3509





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OTICA AHOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.348.913/0001-02
Certidão n°: 14651286/2024
Expedição: 04/03/2024, às 10:38:27
Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OTICA AHOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.348.913/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO, JESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA, RODRIGUES, MARCENE RIBEIRO DE PONTES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F198-1553-C7D7-3509> e informe o código F198-1553-C7D7-3509





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2024 10:29:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OTICA AHOW LTDA**
CNPJ: **46.348.913/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARLENE RIBEIRO DE PONTES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/F198-1553-C7D7-3509> e informe o código F198-1553-C7D7-3509





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 46.348.913/0001-02

Razão social: OTICA AHOW LTDA

Nome fantasia: OTICA AHOW

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060804335827687324
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052008315827687300
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050104222711707706
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041223563160500056
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032403583292316701
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030521320688896360
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021513232623733983
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012704502525706791
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010806203966929820
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122009395644138098
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120110194200993427
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111203294427645825
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102407524155908110
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100521551519457200
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091604191976047248
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082807013959018371
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080922225285386564
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072111100126122433
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070203501957200870
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061304342576330935
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052504533486805464
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050604081465489918
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041703381749525577
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032904274138096967
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031004251047070901
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021904080183144239
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013104344608512664
11/01/2023	11/01/2023 a 09/02/2023	2023011101241214430054
23/12/2022	23/12/2022 a 21/01/2023	2022122301342162270717
04/12/2022	04/12/2022 a 02/01/2023	2022120401150377320154

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARLENE RIBEIRO DE PONTES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F198-1553-C7D7-3509> e informe o código F198-1553-C7D7-3509



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/11/2022	15/11/2022 a 14/12/2022	2022111501363082339724
27/10/2022	27/10/2022 a 25/11/2022	2022102701331522345573
08/10/2022	08/10/2022 a 06/11/2022	2022100801320346614468
19/09/2022	19/09/2022 a 18/10/2022	2022091901123867289855
31/08/2022	31/08/2022 a 29/09/2022	2022083101380839573435
12/08/2022	12/08/2022 a 10/09/2022	2022081201264394260029
24/07/2022	24/07/2022 a 22/08/2022	2022072401073209133767
05/07/2022	05/07/2022 a 03/08/2022	2022070501285814247274

Resultado da consulta em 11/06/2024 10:18:15

Voltar

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARLENE RIBEIRO DE PONTES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F198-1553-C7D7-3509> e informe o código F198-1553-C7D7-3509



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 46.348.913/0001-02

Código de Controle: E554.DF55.E903.3D32

Data da Emissão: 12/03/2024

Hora da Emissão: 10:46:23

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 12/03/2024, com validade até 08/09/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 46.348.913/0001-02

Razão social: OTICA AHOW LTDA

Nome fantasia: OTICA AHOW

Resultado da consulta em 11/06/2024 10:18:15

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

240140069788600

i Informação

- A certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.



Identificação

46.348.913/0001-02

Nome/Nome Empresarial

OTICA AHOW LTDA

Tipo


Negativa

Data de emissão

04/03/2024 10:36:13

Data de validade

31/08/2024 10:36:13

 Baixar segunda via

 Voltar

Sistema de Administração Tributária – SAT
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SEF
Política de Privacidade e Termos de Uso (../App_Policy/policy.pdf)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F198-1553-C7D7-3509

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 11/06/2024 10:46:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 11/06/2024 10:58:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARLENE RIBEIRO DE PONTES (CPF 355.XXX.XXX-02) em 11/06/2024 11:20:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 17/06/2024 15:29:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F198-1553-C7D7-3509>

Proc. Administrativo 28- 334/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/06/2024 às 11:49:12

Anexo comunicado de recurso.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Comunicado_recurso_PE_017_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	11/06/2024 11:50:15	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C886-C1A2-D982-B368**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 334/2024

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, conforme Termo de Referência, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 017/2024 que no dia 12/06/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa
Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C886-C1A2-D982-B368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 11/06/2024
11:50:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C886-C1A2-D982-B368>

Proc. Administrativo 29- 334/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/06/2024 às 08:19:34

Anexo publicação do comunicado de recurso no Diário Oficial do Município e plataforma BLL.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

comunicado_de_recurso_diario_oficial.pdf

PE17_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	10
Homologação	14

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	41
---------------	----

Secretaria Municipal de Saúde

Resoluções do Conselho de Saúde	43
---------------------------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 334/2024

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, conforme Termo de Referência, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 017/2024 que no dia 12/06/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C886-C1A2-D982-B368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 11/06/2024
11:50:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C886-C1A2-D982-B368>

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	10/06/2024 11:00:57	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 131: Bom dia! Conforme informado nas mensagens do processo, favor anexar a proposta atualizada.

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
11/06/2024 11:30:58	Fica marcado para o dia 12 de junho 2024 às 9:00h, a abertura do prazo para manifestação de recurso.
11/06/2024 11:24:13	Em relação a certidão da falência e concordata apresentada, foi verificado junto ao site do órgão emissor e a empresa está regular; a pesquisa está em acordo com Edital, item 10.20.1. "A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades e missores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021."
11/06/2024 09:22:50	Bom dia! Os documentos de habilitação estão sendo analisados.
10/06/2024 16:40:52	O participante OTICA AHOW LTDA adicionou o arquivo o ee5b0b7d9764494d810d424f0e3e2fdd.pdf aos documentos complementares.
10/06/2024 15:39:50	O participante OTICA AHOW LTDA adicionou o arquivo o 558cf751aa424e39af7d1bc209c08ccb.pdf aos documentos complementares.
10/06/2024 15:39:40	O participante OTICA AHOW LTDA adicionou o arquivo o d9696668c80e44b881fbd8ba8293037.pdf aos documentos complementares.
10/06/2024 15:36:55	O participante OTICA AHOW LTDA adicionou o arquivo o 7c76b1bc79b145b0841e0795f007a938.pdf aos documentos complementares.
	O participante OTICA AHOW LTDA adicionou o arquivo

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar

Proc. Administrativo 30- 334/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/06/2024 às 15:33:19

Anexo aos autos a ata da sessão e documentos complementares.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_74020240610102325762.pdf

EconomyReport.pdf

FinalRankingReport.pdf

VencedoresProcessoDisputa_74020240610102325449.pdf

WinnerReport.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	12/06/2024 15:35:53	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Marlene Ribeiro de Pontes	12/06/2024 17:08:18	1Doc	MARLENE RIBEIRO DE PONTES CPF 355.XXX.XXX-02
Maria Izabel da Costa Rodr...	17/06/2024 08:33:16	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Leandro de Moraes	17/06/2024 15:29:47	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **72F7-1E32-E2AB-EC31**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE17/2024CJ

Processo Administrativo Nº 334/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 23/05/2024 15:31:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/05/2024 17:38:55 CADASTRO DE PROPOSTA SERVIOTICA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

29/05/2024 17:07:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA assume suas atribuições.

03/06/2024 16:46:33 CADASTRO DE PROPOSTA ÓTICA SRL EIRELI - ME

05/06/2024 15:58:26 CADASTRO DE PROPOSTA PEDRO HENRIQUE DEIROZ E EIROZ 39539153808

05/06/2024 16:04:02 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PEDRO HENRIQUE DEIROZ E EIROZ 39539153808

06/06/2024 11:21:21 CADASTRO DE PROPOSTA ÓTICAS SANTA TERESA LTDA

06/06/2024 12:07:07 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ÓTICAS SANTA TERESA LTDA

06/06/2024 22:17:05 CADASTRO DE PROPOSTA OPTICA BRILLE EIRELI

06/06/2024 23:02:33 CADASTRO DE PROPOSTA CSS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

06/06/2024 23:08:46 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CSS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

07/06/2024 12:10:22 CADASTRO DE PROPOSTA ÓTICA AHOW LTDA

07/06/2024 16:03:18 CADASTRO DE PROPOSTA ULTRALICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

07/06/2024 16:49:11 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ÓTICA SRL EIRELI - ME

09/06/2024 23:07:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA OPTICA BRILLE EIRELI

10/06/2024 08:20:16 CADASTRO DE PROPOSTA SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA

10/06/2024 08:57:55 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA

10/06/2024 09:03:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.

10/06/2024 10:00:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Está aberta a etapa de lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, conforme Termo de Referência

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: prosing	Modelo:
Descrição: Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até 2 ou - 2 cm)			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 44,121	Valor Total: 1.323,63
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: prosing	Modelo:
Descrição: Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até 2 ou -2 cm)			
Quantidade: 155		Valor Unit.: 50,061	Valor Total: 7.759,465
Item: 3	Unidade: PAR	Marca: prosing	Modelo:
Descrição: Pares de lente visão simples esférico de 0,25 a 6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00			
Quantidade: 45		Valor Unit.: 60,61	Valor Total: 2.727,45



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

10/06/2024 10:05:09	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	61.000,00
10/06/2024 10:05:41	LANCE	PEDRO HENRIQUE DEIROZ E EIROZ 39539153808 (PARTICIPANTE 092)	61,00
10/06/2024 10:05:45	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	60.990,00
10/06/2024 10:05:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 092 no valor de 61,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
10/06/2024 10:06:14	LANCE	PEDRO HENRIQUE DEIROZ E EIROZ 39539153808 (PARTICIPANTE 092)	60.500,00
10/06/2024 10:06:18	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	60.000,00
10/06/2024 10:06:34	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	60.450,00
10/06/2024 10:06:37	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	59.900,00
10/06/2024 10:07:02	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	59.890,00
10/06/2024 10:07:15	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	59.000,00
10/06/2024 10:07:24	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	58.890,00
10/06/2024 10:07:59	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	58.000,00
10/06/2024 10:08:09	LANCE	PEDRO HENRIQUE DEIROZ E EIROZ 39539153808 (PARTICIPANTE 092)	58.850,00
10/06/2024 10:08:30	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	57.000,00
10/06/2024 10:08:31	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	57.990,00
10/06/2024 10:08:40	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	56.990,00
10/06/2024 10:08:40	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 014)	59.500,00
10/06/2024 10:08:55	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	56.000,00
10/06/2024 10:09:08	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	54.500,00
10/06/2024 10:09:41	LANCE	PEDRO HENRIQUE DEIROZ E EIROZ 39539153808 (PARTICIPANTE 092)	54.250,00
10/06/2024 10:09:52	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	54.220,00
10/06/2024 10:10:17	LANCE	SERVITICA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE	54.490,00
10/06/2024 10:10:21	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	54.000,00
10/06/2024 10:10:36	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 014)	57.500,00
10/06/2024 10:10:41	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	53.950,00
10/06/2024 10:11:06	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	53.000,00
10/06/2024 10:11:19	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	52.990,00
10/06/2024 10:11:53	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	52.980,00
10/06/2024 10:12:23	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	54.240,00
10/06/2024 10:12:33	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	52.970,00
10/06/2024 10:12:59	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	52.900,00
10/06/2024 10:13:11	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	52.890,00
10/06/2024 10:13:23	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	51.000,00
10/06/2024 10:13:46	LANCE	SERVITICA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE	52.960,00
10/06/2024 10:13:46	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	50.990,00
10/06/2024 10:13:47	LANCE	PEDRO HENRIQUE DEIROZ E EIROZ 39539153808 (PARTICIPANTE 092)	50.500,00
10/06/2024 10:13:50	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	50.900,00
10/06/2024 10:13:58	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	50.490,00
10/06/2024 10:14:07	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	50.300,00
10/06/2024 10:14:14	LANCE	PEDRO HENRIQUE DEIROZ E EIROZ 39539153808 (PARTICIPANTE 092)	50.400,00
10/06/2024 10:14:18	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	50.290,00
10/06/2024 10:14:21	LANCE	SERVITICA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE	50.480,00
10/06/2024 10:14:33	LANCE	PEDRO HENRIQUE DEIROZ E EIROZ 39539153808 (PARTICIPANTE 092)	50.200,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

10/06/2024 10:14:41	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	50.190,00
10/06/2024 10:14:41	LANCE	SERVOTICA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE	50.280,00
10/06/2024 10:14:47	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	50.150,00
10/06/2024 10:14:59	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	49.000,00
10/06/2024 10:15:00	LANCE	PEDRO HENRIQUE DEIROZ E EIROZ 39539153808 (PARTICIPANTE 092)	50.100,00
10/06/2024 10:15:05	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	50.140,00
10/06/2024 10:15:24	TEMPO RANDÔMICO		
10/06/2024 10:15:37	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 014)	53.800,00
10/06/2024 10:15:49	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	48.900,00
10/06/2024 10:15:51	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	48.500,00
10/06/2024 10:16:02	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	48.990,00
10/06/2024 10:16:03	LANCE	PEDRO HENRIQUE DEIROZ E EIROZ 39539153808 (PARTICIPANTE 092)	48.450,00
10/06/2024 10:16:03	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	48.000,00
10/06/2024 10:16:10	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	47.990,00
10/06/2024 10:16:23	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	47.900,00
10/06/2024 10:16:25	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	46.000,00
10/06/2024 10:16:33	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	45.900,00
10/06/2024 10:16:46	LANCE	OTICAS SANTA TERESA LTDA (PARTICIPANTE 014)	50.270,00
10/06/2024 10:16:47	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	45.500,00
10/06/2024 10:16:53	LANCE	PEDRO HENRIQUE DEIROZ E EIROZ 39539153808 (PARTICIPANTE 092)	45.700,00
10/06/2024 10:16:54	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	45.000,00
10/06/2024 10:17:00	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	45.490,00
10/06/2024 10:17:02	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	45.200,00
10/06/2024 10:17:06	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	44.000,00
10/06/2024 10:17:08	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	44.990,00
10/06/2024 10:17:09	LANCE	SERVOTICA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE	44.900,00
10/06/2024 10:17:12	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	44.950,00
10/06/2024 10:17:18	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	43.990,00
10/06/2024 10:17:19	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	43.950,00
10/06/2024 10:17:23	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	43.000,00
10/06/2024 10:17:32	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	43.940,00
10/06/2024 10:17:38	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	42.990,00
10/06/2024 10:17:41	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	42.900,00
10/06/2024 10:17:49	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	42.800,00
10/06/2024 10:17:50	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	40.000,00
10/06/2024 10:17:57	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	39.800,00
10/06/2024 10:18:00	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	38.000,00
10/06/2024 10:18:01	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	39.900,00
10/06/2024 10:18:11	LANCE	OTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	37.900,00
10/06/2024 10:18:15	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	37.500,00

10/06/2024 10:18:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

10/06/2024 10:18:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 131, PARTICIPANTE 126

Assinado por 4 pessoas: CAJATI-SP, CAJATI-SP, CAJATI-SP, CAJATI-SP. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72f7-1E32-E2AB-EC31 e informe o código 72F7-1E32-E2AB-EC31



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

10/06/2024 10:18:24	FECHADO 1		
10/06/2024 10:18:46	LANCE	ÓTICA SRL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 126)	37.000,00
10/06/2024 10:19:54	LANCE	ÓTICA AHOW LTDA (PARTICIPANTE 131)	25.000,00
10/06/2024 10:20:09	LANCE	SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	35.000,00
10/06/2024 10:23:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/06/2024 10:23:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OTICA AHOW LTDA			
10/06/2024 10:23:25	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARLENE RIBEIRO DE PONTES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LEANDRO DE MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72f7-1e32-e2ab-ec31> e informe o código 72F7-1E32-E2AB-EC31



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE17/2024CJ

Processo Administrativo Nº 334/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 23/05/2024 15:31:20

		Valor ref. total: 65.886,25	Desconto médio: 62,77%	Total economizado: 40.886,58		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 65.886,25	Média lote (%): 62,77%	Econ. lote: 40.886,58		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até 2 ou - 2 cm)	30	118,50	47,34	60,05%	2.134,80
2	Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até 2 ou -2 cm)	155	131,25	56,74	56,77%	11.549,05
3	Pares de lente visão simples esférico de 0,25 a 6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00	45	160,00	61,22	61,74%	4.445,10
4	Pares de lentes visão simples esférico de 0,25 a 12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00	45	225,00	61,22	72,79%	7.370,15
5	Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a 6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50	55	237,50	98,63	58,47%	7.637,85
6	Lentes multifocais esferico de 0,00 a -12,00, esferico de 0,00 a 12,00 cilindrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75	40	290,00	96,26	66,81%	7.749,68



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE17/2024CJ

Processo Administrativo Nº 334/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 23/05/2024 15:31:20

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, conforme Termo de Referência

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: prosing	Modelo:
Descrição: Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até 2 ou - 2 cm)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 47,34		Valor Total: 1.420,20
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: prosing	Modelo:
Descrição: Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até 2 ou -2 cm)			
Quantidade: 155	Valor Unit.: 56,74		Valor Total: 8.794,30
Item: 3	Unidade: PAR	Marca: prosing	Modelo:
Descrição: Pares de lente visão simples esférico de 0,25 a 6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 61,22		Valor Total: 2.754,90
Item: 4	Unidade: PAR	Marca: prosing	Modelo:
Descrição: Pares de lentes visão simples esférico de 0,25 a 12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 61,22		Valor Total: 2.754,90
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: prosing	Modelo:
Descrição: Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a 6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 98,63		Valor Total: 5.424,65
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: prosing	Modelo:
Descrição: Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a 12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 96,26		Valor Total: 3.850,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OTICA AHOW LTDA	131	46.348.913/0001-02	65.170,00	24.999,75		Sim
2 SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE	036	44.548.506/0001-05	65.886,25	35.000,00	40,00	Sim
3 ÓTICA SRL EIRELI - ME	126	16.756.117/0001-30	65.886,25	37.000,00	5,71	Sim
4 SERVIOTICA INDUSTRIA COMERCIO E	141	32.090.470/0001-80	65.886,25	44.900,00	21,35	Sim
5 PEDRO HENRIQUE DEIROZ E EIROZ	092	46.517.245/0001-91	63.242,25	45.700,00	1,78	Sim
6 OTICAS SANTA TERESA LTDA	014	48.065.444/0001-31	65.886,25	50.270,00	10,00	Sim
7 CSS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	026	42.419.905/0001-40	65.886,25	65.886,25	31,06	Sim
8 ULTRALICIT COMÉRCIO DE	023	24.504.667/0001-90	65.886,25	65.886,25	0,00	Sim
9 OPTICA BRILLE EIRELI	105	53.559.019/0001-39	65.886,25	65.886,25	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARLENE RIBEIRO DE PONTES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72F7-1E32-E2AB-EC31> e informe o código 72F7-1E32-E2AB-EC31



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE17/2024CJ
Processo Administrativo Nº 334/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 23/05/2024 15:31:20

				TOTAL DO PROCESSO: 25.000,00
OTICA AHOW LTDA		46.348.913/0001-02		25.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 25.000,00	Total: 25.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: prosing	Modelo:	
Descrição: Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até 2 ou - 2 cm)				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 118,50	Valor Unit.: 44,121	Total Item: 1.323,63	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: prosing	Modelo:	
Descrição: Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até 2 ou -2 cm)				
Quantidade: 155	Val. Ref.: 131,25	Valor Unit.: 50,061	Total Item: 7.759,49	
Item: 3	Unidade: PAR	Marca: prosing	Modelo:	
Descrição: Pares de lente visão simples esférico de 0,25 a 6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00				
Quantidade: 45	Val. Ref.: 160,00	Valor Unit.: 60,61	Total Item: 2.727,45	
Item: 4	Unidade: PAR	Marca: prosing	Modelo:	
Descrição: Pares de lentes visão simples esférico de 0,25 a 12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00				
Quantidade: 45	Val. Ref.: 225,00	Valor Unit.: 85,161	Total Item: 3.832,25	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: prosing	Modelo:	
Descrição: Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a 6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50				
Quantidade: 55	Val. Ref.: 237,50	Valor Unit.: 90,34	Total Item: 4.968,75	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: prosing	Modelo:	
Descrição: Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a 12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 290,00	Valor Unit.: 109,713	Total Item: 4.388,52	

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARILENE RIBEIRO DE PONTES, MARILIZABEL DA COSTA FERREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72F7-1E32-E2AB-EC31> e informe o código 72F7-1E32-E2AB-EC31



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARLENE RIBEIRO DE PONTES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72F7-1E32-E2AB-EC31> e informe o código 72F7-1E32-E2AB-EC31



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE17/2024CJ
Processo Administrativo Nº 334/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 23/05/2024 15:31:20

				TOTAL DO PROCESSO: 24.999,75
OTICA AHOW LTDA		46.348.913/0001-02		24.999,75
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 24.999,75	Total: 24.999,75
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: prosing	Modelo:	
Descrição: Armação em óculos em acetato de celulose, infantil, aro inteiro, haste flexível com mola ponta anatômica, tamanhos referenciais lente: 12,7 cm, hastes 12,9 cm e ponte 1,7 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até 2 ou - 2 cm)				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 118,50	Valor Unit.: 47,34		Total Item: 1.420,20
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: prosing	Modelo:	
Descrição: Armação em óculos em acetato de celulose, adulto/juvenil, unissex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponta anatômica. Tamanhos referenciais lente: horizontal: 5 cm, hastes 13,3 cm e ponta e 2,2 cm (todos os valores de referência podendo ter diferença de até 2 ou -2 cm)				
Quantidade: 155	Val. Ref.: 131,25	Valor Unit.: 56,74		Total Item: 8.794,75
Item: 3	Unidade: PAR	Marca: prosing	Modelo:	
Descrição: Pares de lente visão simples esférico de 0,25 a 6,00, esférico de -0,25 a -6,00; cilíndrico de -0,25 a -4,00				
Quantidade: 45	Val. Ref.: 160,00	Valor Unit.: 61,22		Total Item: 2.754,90
Item: 4	Unidade: PAR	Marca: prosing	Modelo:	
Descrição: Pares de lentes visão simples esférico de 0,25 a 12,00, esférico de -0,25 a -12,00; cilíndrico de -0,25 A -6,00				
Quantidade: 45	Val. Ref.: 225,00	Valor Unit.: 61,22		Total Item: 2.754,90
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: prosing	Modelo:	
Descrição: Lentes multifocais esférico de 0,00 a -6,00, esférico de 0,00 a 6,00 cilíndrico de -0,25 a -4,00 adição de 0,75 a 3,50				
Quantidade: 55	Val. Ref.: 237,50	Valor Unit.: 98,63		Total Item: 5.424,65
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: prosing	Modelo:	
Descrição: Lentes multifocais esférico de 0,00 a -12,00, esférico de 0,00 a 12,00 cilíndrico de -0,25 a -6,00 adição de 0,75				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 290,00	Valor Unit.: 96,26		Total Item: 3.850,40

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARILENE RIBEIRO DE PONTES, MARLENE RIBEIRO DE PONTES, MAÍRA IZABEL DA COSTA FIGUEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72F7-1E32-E2AB-EC31> e informe o código 72F7-1E32-E2AB-EC31



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARLENE RIBEIRO DE PONTES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72F7-1E32-E2AB-EC31> e informe o código 72F7-1E32-E2AB-EC31





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72F7-1E32-E2AB-EC31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 12/06/2024 15:35:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARLENE RIBEIRO DE PONTES (CPF 355.XXX.XXX-02) em 12/06/2024 17:08:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 17/06/2024 08:33:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 17/06/2024 15:29:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72F7-1E32-E2AB-EC31>

Proc. Administrativo 31- 334/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 12/06/2024 às 15:50:53

Prezada,

Encaminhamento do processo para Parecer Jurídico referente a Homologação do Pregão Eletrônico nº 017/2024.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

Memo_juridico_PE_017_2024.pdf

PE17_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	12/06/2024 15:51:35	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C4AB-1797-A92C-8D92**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati, 12 de junho de 2024.

DA: PREGOEIRA
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 334/2024 1DOC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, conforme Termo de Referência em anexo, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 017/2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 10/06/2024 às 9:00 horas, com a participação de 09 (nove) empresas, quais sejam:

ÓTICA AHOW LTDA
SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE ÓCULOS LTDA
ÓTICA SRL EIRELI - ME
SERVITICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
PEDRO HENRIQUE DEIROZ E EIROZ 39539153808
ÓTICAS SANTA TERESA LTDA
CSS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ULTRALICIT
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ÓPTICA BRILLE
EIREL

Após a fase de lances, durante a análise da proposta atualizada, foi verificado que a empresa **ÓTICA AHOW LTDA**, colocou marca divergente da proposta inicial cadastrada na Plataforma BLL (despacho 24- 334/2024), para os itens 01 e 02.

Foi solicitado que a empresa se manifestasse a respeito, a qual apresentou uma Declaração explicando o ocorrido (despacho 25- 334/2024), o qual foi aceito, pois não trouxe prejuízo a Administração, nem a continuidade do processo, uma vez que o equívoco referia-se apenas a marca dos produtos 01 e 02. Além disso, os itens estavam de acordo com o descritivo solicitado em edital e o preço ofertado estava abaixo do valor médio orçado pela Administração.

Na análise dos Documentos de Habilitação, foi verificado que a certidão de falência e concordata apresentada estava vencida. Desta forma, a Sr^a Pregoeira realizou pesquisa junto ao site do órgão emissor, verificando que a empresa se encontra regular. A presente diligência encontra respaldo legal, nos termos do artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021, de acordo com o item 10.20.1 do edital: "A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação"

Diante do exposto, a licitante **ÓTICA AHOW LTDA**, foi considerada vencedora do certame.

Assinado por 1 pessoa: LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4AB-1797-A92C-8D92> e informe o código C4AB-1797-A92C-8D92





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



As empresas em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recurso, o qual foi aberto às 09:00h do dia 12/06/2024. Todavia, não houve manifestação.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora a licitante a seguir:

ÓTICA AHOW LTDA

Lote 001:	R\$ 24.999,75
-----------	---------------

Sendo o que temos para o momento.

LUCIELEN DE JESUS C. HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4AB-1797-A92C-8D92> e informe o código C4AB-1797-A92C-8D92



- TODOS
- ANÁLISE DE PROPOSTAS
- DISPUTA
- TEMPO RANDÔMICO
- FECHADO 1
- DESEMPATE FINAL
- DESEMPATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- MANIF

0 Vl. Unit.

PROCESSO: PE17/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
1	Contratação de empresa especia	12/06/2024 09:30:54	EM ADJUDICAÇÃO	0/9	OTICA AHOW LTDA	24.999,75	65.886,25	62,06%	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4AB-1797-A92C-8D92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 12/06/2024
15:51:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4AB-1797-A92C-8D92>

Proc. Administrativo 32- 334/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 17/06/2024 às 08:41:26

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_334_2024_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	17/06/2024 08:41:46	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5052-7C00-D208-ED07**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 334/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 13**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial, com abertura das propostas no dia 10/06/2024 (Despacho 23), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes ÓTICA AHOW LTDA, SAFIRA COMERCIO VAREJISTA DE ÓCULOS LTDA, ÓTICA SRL EIRELI - ME, SERVIOTICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, PEDRO HENRIQUE DEIROZ E EIROZ 39539153808, ÓTICAS SANTA TERESA LTDA, CSS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ULTRALICIT, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ÓTICA BRILLE EIRELI.

Após a abertura da proposta e devidas análises as licitantes foram classificadas conforme disposto no Memorando da Sr. Pregoeiro (Despacho 193).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes**,

conforme Termo de Referência em anexo, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 17 de junho de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5052-7C00-D208-ED07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 17/06/2024 08:41:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5052-7C00-D208-ED07>

Proc. Administrativo 33- 334/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 17/06/2024 às 11:14:36

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

BLL_ADJUDICACAO_PE_17_2024.pdf

BLL_HOMOLOGACAO_PE_17_2024.pdf

HOMOLOGACAO_PE_17_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	17/06/2024 13:50:53	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **13E9-E218-84EB-7B74**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE17/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especia	17/06/2024 11:05:14	ADJUDICADO	OTICA AHOW LTDA	24.999,75	65.886,25	62,06%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/13E9-E218-84EB-7B74> e informe o código 13E9-E218-84EB-7B74



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE17/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especia	17/06/2024 11:05:44	HOMOLOGADO	OTICA AHOW LTDA	24.999,75	65.886,25	62,06%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/13E9-E218-84EB-7B74> e informe o código 13E9-E218-84EB-7B74



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 334/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) ÓTICA AHOW LTDA - ME (CNPJ 46.348.913/0001-02):

Valor total:	R\$ 24.999,75
---------------------	---------------

Cajati/SP, 17 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13E9-E218-84EB-7B74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/06/2024 13:50:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/13E9-E218-84EB-7B74>

Proc. Administrativo 34- 334/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/06/2024 às 15:27:58

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000216.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	17/06/2024 15:28:13	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Gustavo Henrique Martins C...	17/06/2024 19:45:03	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO CPF 528.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5D1F-B7A7-2B16-573E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 334/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) ÓTICA AHOW LTDA - ME (CNPJ 46.348.913/0001-02):

Valor total:	R\$ 24.999,75
--------------	---------------

Cajati/SP, 17 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 17/06/24

Gustavo H. M. Cordova
Responsável

PROCESSO: PE17/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especializada	17/06/2024 11:05:14	ADIUDICADO	OTICA AHOW LTDA	24.999,75	65.886,25	62,06%

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calati.1doc.com.br/verificacao/5D1FB7A72B16573E64B32C3F> e informe o código 5D1FB7A72B16573E
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calati.1doc.com.br/verificacao/5D1FB7A72B16573E64B32C3F> e informe o código 5D1FB7A72B16573E

TODOS JUDGAMENTO DE RECURSOS EM ADIUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: PE17/2024CJ

0

Logo	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa espectral	17/06/2024 11:05:44	HOMOLOGADO	OTICA AHOW LTDA	24.999,75	65.886,25	62,06%

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdd6.com.br/verificacao/5D1FB7A7-2B16-573E> e informe o código 13E9-E218-84EB-7B74



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13E9-E218-84EB-7B74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/06/2024 13:50:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/13E9-E218-84EB-7B74>

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO DE MORAES e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D1F-B7A7-2B16-573E> e informe o código 5D1F-B7A7-2B16-573E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D1F-B7A7-2B16-573E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 17/06/2024 15:28:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 17/06/2024 19:45:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D1F-B7A7-2B16-573E>

Proc. Administrativo 35- 334/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2024 às 07:28:51

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DGP-ADM1, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_17_2024.pdf

DOM_HOMOLOGACAO_PE_17_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA48-8A11-1AE2-CF1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 18/06/2024 07:29:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA48-8A11-1AE2-CF1D>

2 011.00077.0204-01 PARAFUSO CABECA SEXTAVADA ZINCADO 1/4X1,5 POLEGÃO UN RS 2,9000
 51 011.00077.0204-01 PARAFUSO CABECA SEXTAVADA ZINCADO 1/4X1,5 POLEGÃO UN RS 2,9000
 3 011.00077.0205-01 PARAFUSO FRANCES ZINCADO 3/8X1 C/ PORCA E ARRUELA UN RS 3,2000
 52 011.00077.0205-01 PARAFUSO FRANCES ZINCADO 3/8X1 C/ PORCA E ARRUELA UN RS 3,2000
 4 011.00077.0206-01 PARAFUSO FRANCES ZINCADO 5/16X5 C/ PORCA E ARRUELA UN RS 3,7000
 53 011.00077.0206-01 PARAFUSO FRANCES ZINCADO 5/16X5 C/ PORCA E ARRUELA UN RS 3,7000
 5 011.00077.0207-01 PARAFUSO FRANCES ZINCADO 3/8X1,5 C/ PORCA E ARRUELA UN RS 3,4500
 54 011.00077.0207-01 PARAFUSO FRANCES ZINCADO 3/8X1,5 C/ PORCA E ARRUELA UN RS 3,4500
 49 063.00013.0008-01 FITA CREPE 19MMX50M ROL RS 7,9900
 98 063.00013.0008-01 FITA CREPE 19MMX50M ROL RS 7,9900
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47 E 48/2024 EXTRATO DE ATA ORGAO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS: Registro de Preços para eventual aquisição de itens para o Programa Dona Cegonha, conforme termo de referência e anexos. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2024 VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 17/06/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47 E 48/2024, AS DETERMINAÇÕES SE PROPEM A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVIJTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIKADA NA ÍNTEGRA DO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS.
 CAIEIRAS, 17 DE JUNHO DE 2024
 No. CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE
 ATA Nº00047 /2024 19634 FB COMERCIO DE ENXOVAIS ACESS LTDA, 17/06/2024 17/06/2025
 OBJETO MARCA VALOR UNITARIO
 1 041.00042.0007-01 BANHEIRA BABY 17 LITROS - COR BRANCA UN RS 16,3800
 2 043.00008.0010-01 COBERTOR PARA BEBE - 70CM X 90CM - COR:ROSA UN RS 18,5800
 3 043.00008.0011-01 COBERTOR PARA BEBE - 70CM X 90CM - COR: AZUL UN RS 20,1800
 4 043.00008.0012-01 COBERTOR PARA BEBE - 70CM X 90CM - COR: NEUTRO UN RS 20,1800
 5 043.00010.0048-01 MACACAO LONGO 04 BOTES - AMARELO CLARO- TAM:G UN RS 15,0800
 6 043.00010.0049-01 MACACAO LONGO 04 BOTES - AMARELO CLARO- TAM:M UN RS 8,9800
 7 043.00010.0050-01 MACACAO LONGO 04 BOTES - ROSA - TAM:M UN RS 8,9800
 8 043.00010.0051-01 MACACAO LONGO 04 BOTES - VERDE - TAM:M UN RS 8,9800
 9 043.00010.0052-01 MACACAO LONGO 04 BOTES - AZUL - TAM:M UN RS 8,9800
 10 043.00010.0053-01 MACACAO LONGO 04 BOTES - BRANCO - TAM:M UN RS 8,9800
 11 043.00034.0013-01 KIT MIAO 100% ALGODAO - AMARELO CLARO - TAM G KIT RS 11,0900
 12 043.00034.0014-01 KIT MIAO 100% ALGODAO - AMARELO CLARO - TAM M KIT RS 11,0900
 13 043.00034.0015-01 KIT MIAO 100% ALGODAO - AZUL - TAM M KIT RS 11,0900
 14 043.00034.0016-01 KIT MIAO 100% ALGODAO - VERDE - TAM:M UN RS 11,0900
 15 043.00034.0017-01 KIT MIAO 100% ALGODAO - ROSA - TAM:M UN RS 11,0900
 16 043.00034.0018-01 KIT MIAO 100% ALGODAO - BRANCO - TAM:M UN RS 11,0900
 17 043.00034.0019-01 KIT MIAO 100% ALGODAO - LILAS - TAM:M UN RS 26,3900
 18 043.00050.0002-01 CUEIRO KIT COM 3 PARA BEBE- DIMENSÕES:1M X 80C KIT RS 7,2400
 19 043.00052.0001-01 BABADOR - KIT COM 03 PECAS - 100% ALGODAO KIT RS 7,2400
 20 045.00001.0042-01 TOALHA DE BANHO COM TOUCA PARA RN- AZUL UN RS 14,0800
 21 045.00001.0043-01 TOALHA DE BANHO COM TOUCA PARA RN- AMARELO CLARO UN RS 14,0800
 22 045.00001.0044-01 TOALHA DE BANHO COM TOUCA PARA RN- ROSA UN RS 14,0800
 23 045.00005.0005-01 TRAVESSEIRO ANTI-SUFOCANTE 29X19X03CM BRANCO UN RS 14,7700
 24 054.00130.0004-01 MAMADEIRA 240ML COM BICO DE SILICONE UN RS 15,4700
 000048 /2024 20483 TECNOLAR LTDA 17/06/2024 17/06/2025
 OBJETO MARCA VALOR UNITARIO
 25 054.00138.0003-01 CARRINHO DE BEBE CRIANCA RECEM-NASCIDAS ATE 15 KG UN RS 520,0000

CAIUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 Na Publicação do Aviso de Adjucação e Ato de Homologação, publicado no Diário Oficial na página, 134 (104) - 5 de terça-feira, dia 04 de junho de 2024.
 Onde se lê: Caiuá 22 de abril de 2024.
 Leia-se: Caiuá 20 de abril de 2024.
 Prefeitura Municipal de Caiuá
 EXTRATO DE CONTRATO
 Na Publicação de Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial na página dos atos oficiais de na página, 134 (104) - 5 de terça-feira, dia 04 de junho de 2024.
 Onde se lê: Assinatura: 24/04/2024.
 Leia-se: Assinatura: 26/04/2024.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 334/2024 1DOC
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
 De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjuco o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:
 1) ÓTICA AHOW LTDA - ME (CNPJ 46.348.913/0001-02): Valor total: R\$ 24.999,75.
 Cajati/SP, 17 de junho de 2024.
 LUIZ HENRIQUE KOGA
 Prefeito Municipal
 Nº 077/2024 CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA: 11/06/2024 VALOR: R\$ 8.660,00 CONTRATADA: RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI - EPP OBJETO: Aquisição e instalação de

Playground para Centro de Educação Ambiental - Contrato nº 340/2023 FEHIDRO, VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob nº 12/2024 PROCESSO: 290/2024 TDOC PROPONENTE: 07.
 Nº 076/2024 CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA: 11/06/2024 VALOR: R\$ 12.810,00 CONTRATADA: METALURGI-CA FLEX FITNESS LTDA - EPP OBJETO: Aquisição e instalação de Playground para Centro de Educação Ambiental - Contrato nº 340/2023 FEHIDRO, VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob nº 12/2024 PROCESSO: 290/2024 TDOC PROPONENTE: 07.

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

COMUNICADO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL
 Processo nº 9.007/2024
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.
 A Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, torna público e para conhecimento dos interessados, a Re-Ratificação do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024, uma vez que, por erro de digitação, constou expressão incorreta no item 6.2.3.1, no Edital, em desacordo com o item 15.4, uma vez que o Edital prevê a apresentação de garantia de proposta.
 Desta forma, onde se lê: "6.2.3.1. Garantia da proposta: Não será exigida garantia da proposta nesta licitação."
 Leia-se: "6.2.3.1. Garantia da proposta: Será exigida garantia da proposta nesta licitação."
 Permanecem ratificadas as demais disposições da publicação.
 Campos do Jordão, 17 de junho de 2024.
 LUCINEIA GOMES DA SILVA
 Agente de Contratação

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO
 Espécie: Contrato nº. 28/2024, Objeto: "aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) Pick-up cabine dupla e 01 (01) veículo leve tipo Hatch. Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2024, PROCESSO Nº. 825/2024, Vigência: 10/06/2024 até 10/06/2025. Valor Global R\$ 111.720,00 (cento e onze mil e setecentos e vinte reais). Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ 46.787.644/0001-72, CONTRATANTE e a EMPRESA LD COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ 52.306.879/0001-06, CONTRATADO (S) - FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO- Prefeito Municipal.
 EXTRATO DE CONTRATO
 Espécie: Contrato nº. 29/2024, Objeto: "aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) Pick-up cabine dupla e 01 (01) veículo leve tipo Hatch. Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2024, PROCESSO Nº. 825/2024, Vigência: 11/06/2024 até 11/06/2025. Valor Global R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ 46.787.644/0001-72, CONTRATANTE e a EMPRESA ALLIMA MOTOR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 25.240.778/0001-47, CONTRATADO (S) - FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO- Prefeito Municipal.
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1091/2024 - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE EMPRESA HABILITADA PARA SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS, CONTRATAÇÃO, APOIO E SUPORTE PARA COMEMORAÇÕES, CERIMONIAS, CELEBRAÇÕES E CONGÊNERES, ATRAVÉS DE AGENTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS", conforme termo de referência parte integrante do processo, TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. -DATA DA ABERTURA: 04 DE JULHO 2024. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br - EDITAL: na íntegra a disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.composnovospaulista.sp.gov.br e na Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista no endereço acima indicado. Campos Novos Paulista, 17 de junho de 2024. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal

CARAGUATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 69/2023 - CARTA CONVITE SOB Nº 02/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 106/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 3.192/2023. CONTRATADA: SANEEL SERVICOS TERCEIROS LTDA - OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE LAZER - BARRIO RECANTO DO SOL
 OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO: Adita-se o Contrato para fins de prorrogação do prazo de execução da obra em mais 90 (noventa) dias, passando-se de 12/06/2024 a 09/09/2024 e do prazo de vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias, passando-se de 11/08/2024 a 08/11/2024.
 ASSINATURA: 12/06/2024.
 EXTRATO DE ADITAMENTO
 Dispensa de Licitação nº 12/2021 - Contrato nº 58/2021 - PI 11645/21 - PC nº 1304/21
 Objeto: Locação de um imóvel para uso não residencial, destinado à instalação do Almoxxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
 Locador: Rodrigo Ramos Martins CPF: 101.351.247-12
 Aditamento nº 06: Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses.
 Valor global: R\$ 210.998,76 (duzentos e dez mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)
 Assinatura: 17/06/2024
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Pregão Eletrônico nº 53/2023 - PI nº 47381/2023 - PC 1241/2023
 Objeto: Registro de Preços de materiais de limpeza para Piscinas.
 Compromissária: G R IND.COM.L TRANSPORTES PROD. QUMÍMICOS LTDA. - CNPJ nº 03.157.268/0001-20.
 R\$ 181.930,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e trinta reais) - RP nº 78/2024.
 Compromissária: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA - CNPJ nº 43.890.354/0001-61.
 R\$ 68.901,70 (sessenta e oito mil novecentos e um reais e setenta centavos) - RP nº 79/2024.
 Assinatura: 12/06/2024
 EXTRATO DE CONTRATO
 Pregão Presencial nº 08/2023 - PI Nº 8035/2023 - PC 175/2023 - Contrato nº 76/2024
 Objeto: Prestação de Serviços de locação de desktops, notebooks, workstations, all in one, tablets e monitores.
 Contratada: MIKROTEKSA INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 01.590.728/0009-20.
 R\$ 937.567,56 (novecentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais cinquenta e seis centavos)
 Assinatura: 11/06/2024.

ATO RATIFICATÓRIO
 Inexigibilidade Nº 113/2024 - PI 19470/2023 - PC 456/24
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MR. JAZZMAN, DIA 13/06/2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DE 6ª EDIÇÃO DO JAZZ & VINHOS, EM CUMPRIMENTO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO.
 Adjudicada: TUDOAZUL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. EPP. CNPJ: 71.615.801/0001-00
 Valor: R\$ 9.120, 00 (nove mil e cento e vinte reais)
 Assinatura: 12/06/2024
 JAZZ & VINHOS
 Dispensa de Licitação nº 271/2024 - PI 1665/2024 - PC 418/24
 Objeto: Prestação de serviços de correios e telegrafos.
 Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ nº 34.028.316/7101-51
 Valor global: R\$ 662.958,72 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta dois centavos).
 Assinatura: 10/06/2024.

CARAGUAPREV
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CARAGUATUBA - CARAGUAPREV
 ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Edital nº 01/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR AS ATIVIDADES BANCÁRIAS REFERENTE À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E ESTAGIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CARAGUATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO - CARAGUAPREV, BEM COMO A GESTÃO DOS PROVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS, PELO PERÍODO DE 06 (SESENTA) MESES. Cadastro das Propostas: Das 09h00min do dia 17/06/2024 até as 08h59min do dia 11/07/2024. Disputa de preços: Dia 11/07/2024 às 09h00min. O edital completo poderá ser obtido gratuitamente no site www.caraguaprev.sp.gov.br. Pedro Ivo de Sousa Tau - Presidente da Caraguaprev.

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Homologação/Adjucação
 Pregão Eletrônico nº 27/24 - Processo nº 6568/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de bebedouros e purificadores de água - Fica homologado e adjudicado o objeto do pregão supra, a favor da empresa FERREIRI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA para o lote 01 do Edital.
 Pregão Eletrônico nº 44/24 - Processo nº 5858/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de botas e botinas - Fica homologado e adjudicado o objeto do pregão supra, a favor das empresas GASKAN MINERENSE COMERCIO DE EPI LTDA para os lotes 01, 02 e 4, B.G.F. COMERCIO E CONFECÇÕES CALÇADOS LTDA para os lotes 03 e 06 e LIBERO COMERCIAL LTDA para o lote 05 do Edital.
 Pregão Eletrônico nº 46/24 - Processo nº 10630/24 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de arbitragem - Fica homologado e adjudicado o objeto do pregão supra, a favor da empresa JOÃO ROCIMBACH RASQUINHO EVENTOS - EPP para o item 01 do Edital.
 Pregão Eletrônico nº 50/24 - Processo nº 10111/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelho de ar-condicionado - Fica homologado e adjudicado o objeto do pregão supra, a favor da empresa ATEIA COMERCIAL LTDA para os lotes 01, 02 e 3 do Edital.
 Carapicuíba, 17 de junho de 2024,
 Marco Aurelio dos Santos Neves - Prefeito

CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 050/2024
 O Prefeito do Município de Cardoso/SP usando da atribuição legal que lhe é conferida, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, na Secretaria da Administração e Finanças / Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Cardoso, o Processo Licitatório nº 050/2024 - Modalidade: Concorrência nº 008/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES. Encerramento: 02/07/2024 - ÀS 09:00 HORAS O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900. Cardoso, 17 de junho de 2024. Jair Cesar Nattes - Prefeito Municipal
 AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 - PROCESSO Nº 051/2024
 JAIR CESAR NATTES Prefeito do Município de Cardoso/SP usando da atribuição legal que lhe é conferida, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, na Secretaria da Administração e Finanças / Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Cardoso, o Processo Licitatório nº 051/2024 - Modalidade: Concorrência nº 009/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CUIJÓ E SINALIZAÇÃO VÉRTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CARDOSO/SP. Encerramento: 02/07/2024 - ÀS 14:00 HORAS, O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.
 Cardoso, 17 de junho de 2024.
 JAIR CESAR NATTES
 Prefeito Municipal

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 190/2021
 LOCADORA: NATHALIA DOS SANTOS LIMA.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA BARÃO DE MOGI GUAÇU, 219 - CENTRO - CASA BRANCA - SP - 13700-000 PARA SERVIR AS DEPENDÊNCIAS DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
 Fica assim definida a seguinte relação do Contrato em referência:
 I - CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO
 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Dispensa de Licitação nº 01/2021 por mais 12 (doze) meses, entre 20 de Maio de 2024 a 19 de Maio de 2025.
 1.2. Fica convalidados os atos praticados na execução deste contrato, entre 21 de Maio de 2024 a 17 de Junho de 2024.
 II - CLÁUSULA TERCEIRA - ALLUGUEL E REAJUSTE
 2.1. Fica reajustado o valor mensal do Contrato de Dispensa de Licitação nº 01/2021 de R\$5.507,00 (cinco mil quinhentos e sete reais) para o valor mensal de R\$5.570,88 (cinco mil quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)
 Casa Branca, 17.06.2024
 DIANE LAURINDO
 Secretária de Governo
 Fica assim definido o Aditamento ao Contrato nº 25/2023 Contratada: Gede Seguradora S/A
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA

MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA - SP.
 Alterações:
 I - DA CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO
 1.1 Fica alterado o valor global do contrato nº 25/2023 de R\$ 285.929,43 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) para R\$ 295.625,40 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e sete mil quatrocentos e nove reais e novecentos e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para o lote 2.
 II - DA CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA
 2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 25/2023 por mais 12 (doze) meses, de 26 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.
 Casa Branca, 17.06.2024
 José Roberto Jacóbin
 Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano
 Extrato de Ata de Registro de Preços
 Pregão Eletrônico nº 20/2024 - Processo nº 203/2024
 Fornecedor: Geole Livros Distribuição Ltda. - CNPJ nº 55.139.618/0001-29
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS E EVENTUAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CASA BRANCA - SP.
 Valor Global R\$ 1.570.750,00
 Vigência: 12 meses
 Casa Branca, 17.06.2024
 Raquel Gonçalves Octávio
 Secretária Municipal de Educação
 Extrato de 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 11/2023
 Contratada: Porfêss Ambiental e Terceirização Ltda, ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO MUNICIPIO DE CASA BRANCA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA DOS PREDIÇOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.
 Alterações:
 I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1 Fica suprimido da Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato nº 11/2023, referente ao número de colaboradores, 02 (dois) colaboradores da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano.
 II - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO
 2.1 Fica suprimido do valor do mensal do Contrato nº 11/2023 de R\$ 56.634,18 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezeto centavos), o valor de R\$ 4.119,34 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) passando para o valor mensal de R\$ 52.214,84 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta reais e dezeto oitenta e quatro centavos).
 Casa Branca, 17.06.2024
 José Roberto Jacóbin
 Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano

CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 66/2024, na modalidade de Concorrência 07/2024, na forma eletrônica, para contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, para a construção do Ecoponto Municipal, a serem executadas na Rua José Luciano Pereira, s/nº, próximo ao transporte municipal, centro, Castilho - SP. Início de recebimento das propostas: 08h00min do dia 18/06/2024, término do recebimento das propostas: 08h00min do dia 02/07/2024. Abertura e análise das propostas: 08h01min às 09h00min do dia 02/07/2024. Início da etapa de lances: 09h01min do dia 02/07/2024. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Local/ Sistema: Bolsa de Licitações do Brasil - BML www.bll.org.br. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de Castilho no site https://www.castilho.sp.gov.br ou http://45.175.171.143:8079/transparencia/, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br, licitacaocastilho@gmail.com; qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Agente de Contratação, na Prefeitura Municipal de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16920-900, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034, Castilho - SP, 17 de junho de 2024. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 66/2024, na modalidade de Concorrência 07/2024, na forma eletrônica, para contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, para a construção do Ecoponto Municipal, a serem executadas na Rua José Luciano Pereira, s/nº, próximo ao transporte municipal, centro, Castilho - SP. Início de recebimento das propostas: 08h00min do dia 18/06/2024, término do recebimento das propostas: 08h00min do dia 02/07/2024. Abertura e análise das propostas: 08h01min às 09h00min do dia 02/07/2024. Início da etapa de lances: 09h01min do dia 02/07/2024. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Local/ Sistema: Bolsa de Licitações do Brasil - BML www.bll.org.br. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de Castilho no site https://www.castilho.sp.gov.br ou http://45.175.171.143:8079/transparencia/, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br, licitacaocastilho@gmail.com; qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Agente de Contratação, na Prefeitura Municipal de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16920-900, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034, Castilho - SP, 17 de junho de 2024. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

CATANDUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA
 O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 097/2024
 Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais e Técnico de Enfermagem de forma eventual e complementar junto ao município de Sales-SP.
 Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A integral do edital estará disponibilizada no site www.consircsp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 17 de junho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

CLEMENTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

ERRATA - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONCORRÊNCIA 03/2024
 Na publicação de aviso de concorrência eletrônica 03/2024. Publicado no dia: 17/06/2024, Objeto: contratação de empresa para obra de reforma da praça das Flores - em atendimento a lei municipal nº 2.434/2023. Onde lê-se: contratação de empresa para obra de reforma da praça das Flores - em atendimento a emenda impositiva do projeto de lei nº 36/2023. Leia-se: contratação de empresa para obra de reforma da praça das Flores - em atendimento a lei municipal nº 2.434/2023. Prefeitura Municipal de Clementina/SP, 17 de junho de 2024. NELSON CASULA - PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato	2
Homologação	4

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	8
--	---

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	10
---------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO



PROCESSO: PE17/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especial	17/06/2024 11:05:14	ADJUDICADO	OTICA AHOW LTDA	24.999,75	65.886,25	62,06%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/3E9-E218-84EB-7B74> e informe o código 13E9-E218-84EB-7B74





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2193
Ano 2024
Página 5 de 11

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE17/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especia	17/06/2024 11:05:44	HOMOLOGADO	OTICA AHOW LTDA	24.999,75	65.886,25	62,06%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/13E9-E218-84EB-7B74> e informe o código 13E9-E218-84EB-7B74





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 334/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **ÓTICA AHOW LTDA - ME (CNPJ 46.348.913/0001-02):**

Valor total:	R\$ 24.999,75
--------------	---------------

Cajati/SP, 17 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/13E9-E218-84EB-7B74> e informe o código 13E9-E218-84EB-7B74





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13E9-E218-84EB-7B74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/06/2024 13:50:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/13E9-E218-84EB-7B74>

Proc. Administrativo 36- 334/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 18/06/2024 às 08:06:45

Bom dia! Encaminho o memorando para assinatura digital, visando a elaboração das Atas de Registro de Preços do procedimento.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

MEMO_ATAS_SRP_017_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/06/2024 08:07:49	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FA3E-7AF1-8044-2256**

MEMORANDO Nº 093/2024-LJCHC

Cajati/SP, 18 de junho de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE SRP Nº 016/2024
18/06/2024

Solicitamos que sejam elaboradas **TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

1) ATA SRP 016/2024-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>46.348.913/0001-02</u>
Nome da Detentora da Ata: <u>ÓTICA AHOW LTDA - ME</u>
Responsável: <u>Sr. Marcelo Stiborski Kruger, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 06754739482, CPF nº 042.498.080-09, residente e domiciliado à Rua Deodoro, nº 200 – Centro – Florianópolis – SC (88010-020), nascido em 27/11/1997, representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Felipe Schmidt, nº 249 – Loja 115 – Centro – Florianópolis – SC (88010-902)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>016/2024-1</u>
Data de assinatura: <u>18/06/2024</u>
Tipo de objeto: <u>Óculos e lentes</u>
Objeto: <u>Contratação de empresa especializada para fornecimento de armações de óculos e lentes, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)</u>
Data início da vigência: <u>18/06/2024</u>
Data término da vigência: <u>18/06/2025</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 24.999,75 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>PE017/2024CJ</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão Eletrônico</u>
Processo: <u>334/2024 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Fundo Social de Solidariedade</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): <u>65.886,25</u>
Número de Proponentes: <u>09 (nove)</u>

Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>09 (nove)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim () não
e-mail: oticaahow@gmail.com
Telefone: (48) 3028-4921 / (48) 99999-4974

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA3E-7AF1-8044-2256

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/06/2024 08:07:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA3E-7AF1-8044-2256>